



Saúde e Segurança do Trabalho
em seu mais alto nível.



PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

*Baseado nas diretrizes
estabelecidas pela Norma
Regulamentadora nº 01 e nº 09 do
Ministério do Trabalho e
Previdência.*

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ
PORTO DE NITERÓI



RESPONSÁVEL TÉCNICA: STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA
ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA: 25958/D-DF
VIGÊNCIA: JULHO DE 2024

www.grupoevolue.com



@grupoevolue



PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

O controle de revisões serve ao propósito de registrar as alterações do documento, facilitando o manejo de dados atualizados para gestão integrada de qualidade, saúde, meio ambiente, bem como norteador para acompanhamento do envio de informações que sofram alterações ao longo da vigência do programa.

Tabela 1: Controle de Revisões

Revisão nº	Data	Itens Revisados
001	05/07/2022	Documento-Base e Anexos

APRESENTAÇÃO

O presente documento foi desenvolvido em atendimento à Norma Regulamentadora nº 01 do Ministério do Trabalho e Previdência, que estabelece que o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – (PGR) por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, aprovado pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09 de março de 2020 e nº 09 trata da Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, aprovado pela Portaria SEPRT n.º 6.735, de 10 de março de 2020.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. DOCUMENTO-BASE.....	7
2.1. INTEGRAÇÃO COM PCMSO	7
2.2. POLÍTICA DA EMPRESA.....	8
3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	9
3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO AVALIADO.....	10
4. RESPONSABILIDADES	11
4.1. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR.....	11
4.2. RESPONSABILIDADES DOS TRABALHADORES.....	12
5. ESTRUTURA DO PGR	12
5.1. PLANEJAMENTO CONTINUADO.....	12
5.2. PLANO DAS AÇÕES	13
5.3. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÕES	13
5.4. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS	14
5.5. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO.....	14
6. DESENVOLVIMENTO DO PGR	16
6.1. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE RISCOS OCUPACIONAIS	16
6.2. PERIGOS	18
7. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E PERIGOS.....	18
7.1. VISITA TÉCNICA	18
7.2. AVALIAÇÃO QUALITATIVA.....	18
8. CARGOS E FUNÇÕES ANALISADAS	21
9. INVENTÁRIO DE RISCOS E PERIGOS.....	22

9.1. GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE.....	22
9.1.1. GERNIT -GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DO PORTO DE NITERÓI 23	
10. REGISTRO FOTOGRÁFICO	34
11. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA.....	35
11.1. RISCO FÍSICO: RUÍDO OCUPACIONAL.....	37
11.2. RISCO FÍSICO: CALOR OCUPACIONAL	38
11.3. RISCO QUÍMICO: POEIRAS MINERAIS	39
12. IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE	40
12.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL FORNECIDOS.....	41
12.2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RECOMENDADOS.....	43
12.3. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA.....	44
12.4. VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.....	44
13. EXPOSIÇÃO SARS-COV-2	45
14. PLANO DE AÇÃO.....	48
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
16. REFERÊNCIAS DA LITERATURA	53
17. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	54
APÊNDICES.....	55
A. TERMO DE VISITA TÉCNICA.....	55
B. MODELO FICHA DE EPI	56
C. EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	57
D. EVIDÊNCIAS DAS AVALIAÇÕES.....	59
I – RUÍDO OCUPACIONAL.....	59
II – CALOR OCUPACIONAL	63

III – POEIRAS MINERAIS	67
ANEXOS	72
1. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	72
2. ART DO PGR.....	87
3. CARTILHA INFORMATIVA	90

1. INTRODUÇÃO

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), pode ser entendido como um sistema ou metodologia que poderá trazer melhoria contínua em todos os ambientes laborais que se dedicarem ao seu entendimento e, principalmente, a sua implantação. O GRO traz muitas novidades, uma delas é o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), considerado ferramenta essencial para garantia da prevenção da saúde e proteção da integridade dos trabalhadores.

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) faz parte do conjunto das diretrizes e ações adotadas por uma empresa para identificação, avaliação, monitoramento e controlar os perigos e riscos. O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outras ações de Saúde e Segurança do Trabalho do estabelecimento e demais normas regulamentadoras.

O PGR é instituído pela Norma Regulamentadora nº 01 do Ministério do Trabalho e Previdência, alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09 de março de 2020.

2. DOCUMENTO-BASE

O documento-base apresenta todos os aspectos estruturais do programa contemplando a estratégia e metodologia de ação, as formas de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR e planejamento anual, bem como, o estabelecimento das metas a serem cumpridas.

Este programa, suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA ou designado.

Em atendimento a legislação vigente, este documento-base e suas alterações deverão estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

2.1. INTEGRAÇÃO COM PCMSO

O PGR constitui as informações do inventário de riscos ocupacionais de exposições dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas

Regulamentadoras – NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR 7 do Ministério do Trabalho e Previdência.

2.2. POLÍTICA DA EMPRESA

A política de saúde e segurança do trabalho - SST da **CDRJ – PORTO DE NITERÓI**, visa promover a proteção da integridade psicofisiológica dos trabalhadores durante o exercício de suas funções. Desta forma, a elaboração deste programa garante melhores condições ambientais de trabalho e atendimento as legislações vigentes.

Visando o cumprimento da política de SST da **CDRJ – PORTO DE NITERÓI**, foi conferido a EVOLUE a responsabilidade da elaboração de todas etapas do documento-base deste programa

Política de Saúde e Segurança da Companhia Docas do Rio de Janeiro:

É dever de todos os colaboradores conhecer e cumprir esta política para garantir que seus objetivos sejam integrados a todas as atividades, sob as Diretrizes abaixo elencadas:

- Garantir a conformidade legal e outros requisitos aplicáveis à saúde e segurança do trabalho;
- Identificar, avaliar, controlar e mitigar os fatores de riscos à Segurança e Saúde de seus colaboradores e os diversos atores envolvidos nas operações portuárias;
- Assegurar a consulta e participação dos trabalhadores nos assuntos de saúde e segurança do trabalho;
- Proporcionar recursos para a saúde pessoal dos seus trabalhadores na busca de um ambiente de trabalho saudável;
- Praticar a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho;
- Adotar medidas de prevenção e controle de doenças de origem internacional, em conformidade com normas nacionais e internacionais

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Tabela 2: Identificação da empresa

Razão Social	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
Endereço	RUA DOM GERARDO, Nº 35, 10º ANDAR
Bairro	CENTRO
Cidade	RIO DE JANEIRO
Estado	RIO DE JANEIRO-RJ
CEP	20081-000
CNPJ	42.266.890/0001-28
CNAE	52.31-1-01 - GESTÃO DE PORTOS E TERMINAIS
Grau de Risco¹	03

¹ Norma Regulamentadora 04; QUADRO I - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco – GR para fins de dimensionamento do SESMT.

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO AVALIADO

A NR 01 preconiza que as ações do PGR podem ser implementadas por unidade operacional, setor ou atividade.

Tabela 3: Identificação do Estabelecimento Avaliado

Identificação da unidade	CDRJ – PORTO DE NITERÓI
Endereço	AVENIDA FELICIANO SODRÉ, S/N
Bairro	CAIS DO PORTO
Cidade/Estado	NITERÓI-RJ
CEP	24030-000

4. RESPONSABILIDADES

Para o atendimento as legislações vigentes e visando garantir as condições ideais para o desenvolvimento do trabalho de forma segura, o empregador e os trabalhadores deverão atender aos seguintes parâmetros, respectivamente:

4.1. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência dos riscos e das medidas de proteção necessárias aos empregados;
- Informar aos trabalhadores: os riscos profissionais que existentes nos locais de trabalho; os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho;
- Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- Fornecer as condições necessárias à implantação e desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos na empresa;
- Garantir, que na ocorrência que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.
- Disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- Implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: I - eliminação dos fatores de risco; II - minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva; III - minimização e controle dos fatores de risco, com a

adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e IV - adoção de medidas de proteção individual.

4.2. RESPONSABILIDADES DOS TRABALHADORES

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Usar o EPI fornecido pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR;
- Colaborar e participar na implantação e execução do PGR.

5. ESTRUTURA DO PGR

O PGR descrito nesse Documento-Base contém os aspectos estruturais do programa, tais como:

- Inventário de riscos;
- Planejamento continuado
- Planos de ações;
- Registro manutenção de dados.

5.1. PLANEJAMENTO CONTINUADO

O planejamento continuado da **CDRJ – PORTO DE NITERÓI** será revisado de forma periódica de no mínimo a cada dois anos ou antes, quando ocorrerem alterações significativas nas seguintes situações:

- Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;

- Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

5.2. PLANO DAS AÇÕES

De posse do inventário dos riscos, entra o plano das ações para cada medida introduzidas, aprimoradas ou mantidas, por meio do uso de um cronograma de ações, que informa como e quando serão desenvolvidos os acompanhamentos e aferição de resultados, visando verificar se tais ações trazem os benefícios esperados.

O cumprimento das ações previstas no plano de ações (Tabela 10) é de responsabilidade da **CDRJ – PORTO DE NITERÓI**, devendo observar atentamente os prazos, metas e prioridades determinados.

No caso de organizações que realizem simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem executar ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.

No caso de contratações de terceirizados, o PGR da empresa contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar os programas das contratadas.

5.3. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÕES

A estratégia e metodologia de ação visam garantir soluções e adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho. As análises podem ser realizadas de forma qualitativa ou quantitativa, das Normas Regulamentadoras. Dessa forma o programa, irá se embasar em ações que serão desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, informações coletadas no estabelecimento e de dados de avaliação ambientais, quando aplicáveis, possibilitando a efetiva proteção dos trabalhadores, obedecendo hiperaguda:

- Eliminação dos fatores de risco;
- Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;

- Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
- Adoção de medidas de proteção individual.

5.4. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Conforme descrito no item 1.5.7.3.3.1 da NR 01, deverá ser mantido o inventário de riscos e registro das atualizações de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento das ações e inventário de riscos do PGR, estando sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes. Vale ressaltar, que o registro mencionado deverá ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

A divulgação dos dados contidos no documento-base do PGR, bem como, suas alterações e complementações poderão ser feitas da seguinte forma:

- Apresentação e discussão na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), quando esta existir na empresa ou ao membro designado (quando esta não for obrigatória), sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão ou fornecida ao membro designado;
- Realização de palestras específicas;
- Divulgação em jornais internos, boletins internos, quadros de aviso, intranet, etc.;
- Durante a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho);
- Dentro do programa de integração de novos trabalhadores;
- Promoção de reuniões com setores específicos;
- Realização de treinamentos específicos.

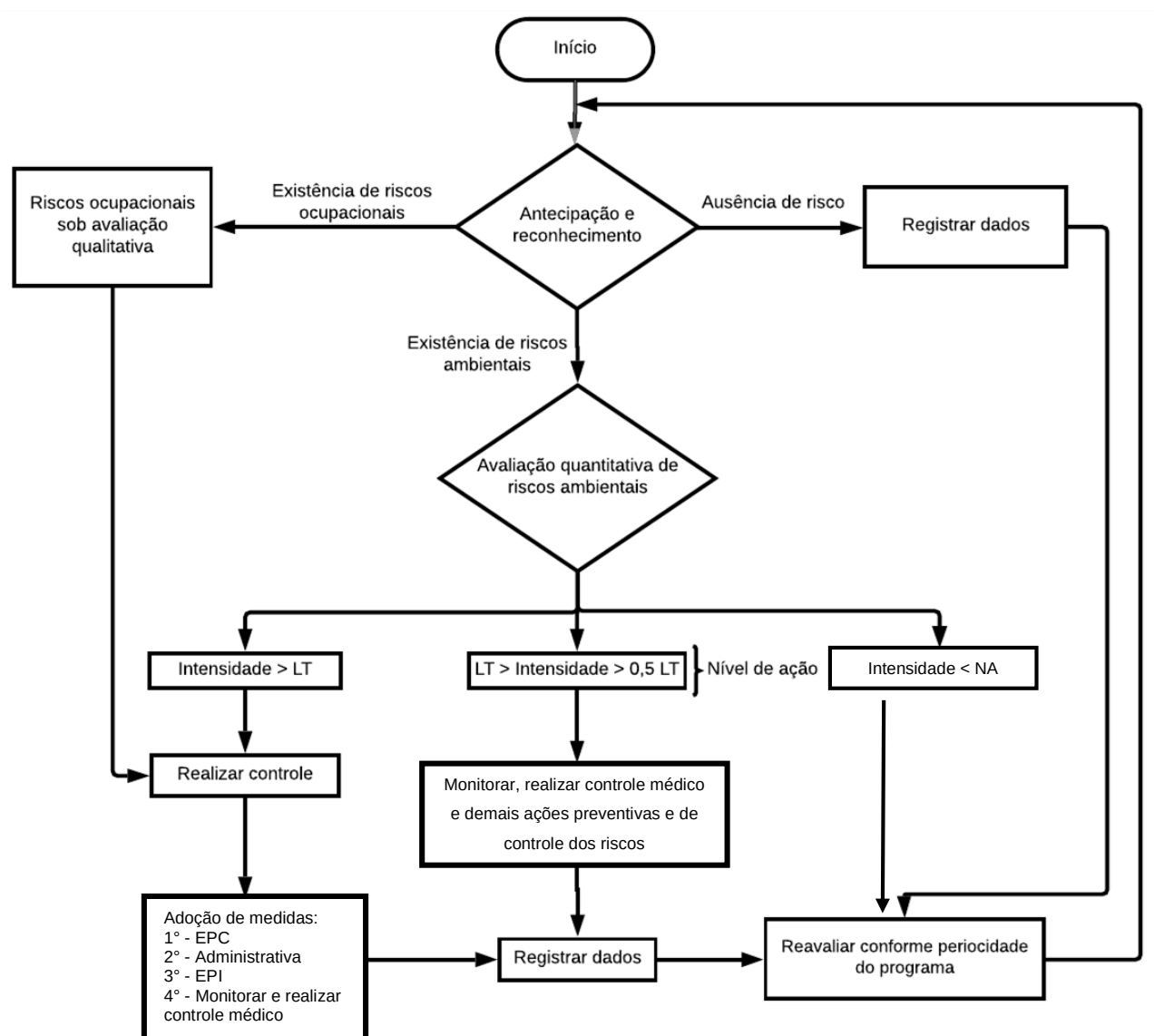
5.5. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

Para esta avaliação, deverão ser realizadas auditorias e/ou vistorias em todos os setores da empresa de forma a identificar as efetivas melhorias das condições ambientais de trabalho, em função das medidas adotadas, bem como a necessidade de novas medidas.

Com estes procedimentos será possível realizar os ajustes necessários no Programa (ações corretivas e prioridades), a fim de melhorar as condições laborais dos trabalhadores. As revisões mencionadas deverão ser registradas na Tabela 1, intitulada “Controle de Revisões”, deste documento.

Na figura a seguir é possível visualizar graficamente as etapas inerentes para elaboração da Análise de Riscos Ocupacionais.

Figura 1: Fluxograma de Análise de Riscos Ocupacionais (AUTORES)



6. DESENVOLVIMENTO DO PGR

O desenvolvimento do PGR inclui o levantamento preliminar de perigos antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações, para as atividades existentes e nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção e controle.

6.1. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE RISCOS OCUPACIONAIS

Para efeito da portaria 3.214/78 em sua nova Norma Regulamentadora nº 01, os **agentes físicos, químicos e biológicos** existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, caracterizam-se da seguinte forma:

- **Agentes Físicos:** Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplo: Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e ultrassom. Além dos citados pela NR 09, considera-se também agente de risco físico a umidade, inserido pela Portaria MTE nº 25/94.
- **Agentes Químicos:** substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, que seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, gases ou vapores de tolueno, névoas, neblinas, de ácido sulfúrico.
- **Agentes Biológicos:** Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos:

bactéria *Bacillus anthracis*, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo *Coccidioides immitis*.

Além dos agentes constantes na NR 09, na execução dos trabalhos com potencial de danos à saúde e integridade psicofisiológica do trabalhador, podem ser analisados os agentes de riscos ergonômicos e de acidentes descritos pela Portaria nº 25/94 do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme necessidade específica de acordo com as características dos ambientes ocupacionais.

- **Risco Ergonômico**

Caracterizado pela NR 17 (Ergonomia) e especificado pela Portaria nº 25/94 do MTE, são considerados agentes de risco ergonômico os seguintes fatores/situações:

- Exigência de postura inadequada;
- Imposição de ritmos excessivos;
- Levantamento e transporte manual de peso;
- Controle rígido de produtividade;
- Trabalho em turno e noturno;
- Jornadas de trabalho prolongadas;
- Esforço físico intenso;
- Monotonia e repetitividade;
- Outras situações causadoras do estresse físico e/ou psíquico.

- **Risco de Acidente**

Especificado pela Portaria nº 25/94 do MTE, é caracterizado por condições inadequadas do ambiente ocupacional, considerando sua potencialidade de provocar danos à integridade física do trabalhador. São classificados agentes do risco de acidentes, entre outras, as situações/fatores elencados a seguir:

- Arranjo físico inadequado;
- Armazenamento inadequado;
- Iluminação inadequada;
- Máquinas e equipamentos sem proteção;
- Ferramentas inadequadas ou defeituosas;
- Animais peçonhentos;

- Probabilidade de incêndio ou explosão;
- Eletricidade;
- Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.

6.2. PERIGOS

O perigo, por conseguinte, é uma situação que tem um potencial de prejudicial para o corpo, o ambiente ou os bens, pode ser entendido como o fator causador do dano.

7. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E PERIGOS

7.1. VISITA TÉCNICA

É a fase em que são identificadas todas as situações de risco e perigos do local durante a realização da visita ao local das atividades exercidas no estabelecimento.

Para o cumprimento desta etapa realizou-se uma avaliação qualitativa, durante a qual, obteve-se a colaboração dos trabalhadores das áreas envolvidas e das respectivas chefias, para obter as informações quanto ao conhecimento e percepção que estes têm do processo e dos riscos ocupacionais presentes.

Foi utilizada a metodologia de reconhecimento do item 9.3.3 da NR 09 que dispõe das seguintes informações:

- Identificação dos perigos e riscos além de seus agentes causais;
- Identificação das funções expostas;
- Fonte geradora ou circunstâncias;
- Possíveis danos à saúde; e
- Medidas de controle existentes e propostas.

7.2. AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Dá-se por meio da percepção do reconhecimento e antecipação dos riscos ocupacionais, sem a utilização de equipamentos para aferir níveis de exposições, tomando-se por base a **SEVERIDADE** e a **FREQUÊNCIA** de acontecimentos dos

fatores de riscos. Os riscos constantes no item 8 deste documento, foram avaliados com a metodologia de avaliação qualitativa de Matriz, conforme descrito abaixo.

A graduação do risco, prevista no **TIPO DE EXPOSIÇÃO - TE**, será dada pela Equação 8.1, apresentada a seguir:

$$GR = S \times F$$

Onde,

- GR - Graduação do Risco
- S - Severidade (Potencial de Danos)
- F - Frequência (Tempo de Exposição)

O **Potencial de Dano - PD** será determinado de acordo com a Tabela 4 demonstrada abaixo.

Tabela 4: Determinação da Severidade do Potencial de Dano

Severidade do Dano	Situação Avaliada
Baixo	Quando o agente ou as condições de trabalho não representam risco potencial de danos à saúde nas condições usuais descritas na literatura ou podem representar apenas situação de desconforto e não de risco.
Médio	Quando o agente representa um risco moderado à saúde, nas condições usuais descritas na literatura, não causando efeitos agudos, porém não se verifica controle técnico para exposição ocupacional; Quando o agente pode causar efeitos agudos à saúde, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico da exposição; Quando o agente apresenta características irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico sobre a exposição; Quando o agente apresenta características de absorção via cutânea, mas práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico da exposição.
Alto	Quando há exposição ao agente ambiental com potencial de gerar efeitos agudos à saúde dos trabalhadores e as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparente descontrole sobre a exposição; Quando o agente apresenta características irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele ou carcinogênicas, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparentes descontrole ou controle insuficiente sobre a exposição; Quando o agente apresenta características de absorção via cutânea ou notação “pele”, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparente descontrole sobre a exposição; Quando há possibilidade de deficiência de oxigênio; Quando há queixas específicas ou indicadores biológicos de exposição excedidos (conforme informações da medicina ocupacional).
Crítico	Quando envolve exposição, sem controle a os carcinogênicos; Nas situações aparentes de risco grave e iminente; quando o agente possui efeitos agudos e as práticas operacionais ou a situação ambiental indica descontrole sobre a exposição; Quando as queixas são específicas e frequentes, com indicadores biológicos de exposição excedidos (conforme informações da medicina ocupacional); Quando há exposição cutânea severa a substâncias com notação “pele”;

Quando há risco aparente de deficiência de oxigênio.

A determinação do **Tempo de Exposição – TE** ao agente ambiental leva em consideração o descrito na Tabela 5 deste documento.

Tabela 5: Determinação do Tempo de Exposição

Frequência da Exposição	Situação Avaliada
Eventual	Exposição ao agente com tempo inferior a 30 (trinta) minutos do total da jornada de trabalho.
Intermitente	Exposição diária, com tempo entre 30 (trinta) minutos e 06 (seis) horas do total da jornada de trabalho.
Permanente	Exposição diária com tempo superior a 06 (seis) horas da jornada de trabalho.

Por fim, a **Graduação de Risco – GR** será determinada conforme matriz apresentada no Quadro 1.

Quadro 1: Matriz para determinação da Graduação de Risco

		FREQUÊNCIA		
		Permanente	Intermitente	Eventual
SEVERIDADE	Baixo	Moderado	Tolerável	Tolerável
	Médio	Substancial	Moderado	Tolerável
	Alto	Intolerável	Substancial	Moderado
	Crítico	Intolerável	Intolerável	Substancial

As ações corretivas e preventivas, serão adotadas em função da Graduação de Risco identificada, tendo como diretriz a Tabela 6 demonstrada abaixo.

Tabela 6: Determinação de ações corretivas/preventivas necessárias

Graduação de Risco	Ações Necessárias
Tolerável	Não é necessária a adoção de novas medidas.
Moderado	Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas complementares.
Substancial	Implantar novas medidas de controle ou corrigir as falhas nas medidas existentes.
Intolerável	Implantar novas medidas de controle, adotando alguma medida de caráter imediato.

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, observado o subitem 1.5.4.4.2 da Norma Regulamentadora 01, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.

8. CARGOS E FUNÇÕES ANALISADAS

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES
Especialista portuário (nível superior)
Técnico de serviços portuários
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR): Os empregados enquadrados no cargo de Especialista Portuário - ESP devem possuir o ensino superior completo nas áreas de formação de interesse da CDRJ definidas em regulamento interno. São atribuições do ocupante do emprego de Especialista Portuário - ESP todas as atividades afins e correlatas relativas à sua respectiva formação e que atendam às especificidades da atividade portuária, em conformidade com a legislação vigente. O ocupante do emprego de Especialista Portuário - ESP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá: • Supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar, coordenar e executar, conforme sua categoria profissional, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da área de atuação da Diretoria a qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ. TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS: Os profissionais enquadrados no emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP devem possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo Colegial ou equivalente). O ocupante do emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá: • Desenvolver, fiscalizar e executar, sob coordenação e supervisão, em conformidade com sua formação profissional, área de atuação e macro- atividade, os serviços, projetos e ações para a realização das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ

9. INVENTÁRIO DE RISCOS E PERIGOS

9.1. GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

A abordagem de risco na **CDRJ – PORTO DE NITERÓI** foi realizada por Grupo Homogêneo de Exposição - GHE, no qual consiste em um grupo de trabalhadores que possuem exposições similares, de forma que os resultados fornecidos pelas avaliações de exposições de parte do grupo sejam representativos da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

Após a etapa de visita técnica foram constatados os seguintes Grupos Homogêneos de Exposição – GHE. Abaixo segue as considerações acerca da exposição dos colaboradores por grupo homogêneo de exposição.

9.1.1. GERNIT -GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DO PORTO DE NITERÓI

9.1.1.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	06 de junho de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 63º Compete à Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, e, à Superintendência de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis, subordinadas a Diretoria de Gestão Portuária: I. Gerir as operações portuárias, a operação e manutenção das instalações públicas destinadas à movimentação de granéis líquidos; II. Consolidar todas as informações pertinentes aos serviços utilizados pelos usuários para efeito de faturamento; III. Monitorar e controlar as atividades da área de acessibilidade aquaviária e terrestre; IV. Supervisionar e fiscalizar as operações do Porto Organizado; V. Realizar a articulação técnica com os órgãos anuentes, prestadores de serviços de apoio às embarcações e de serviços de apoio portuário; VI. Realizar a articulação técnica com os órgãos e entidades públicas e privadas e com as concessionárias de serviços públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, em sua área de competência; VII. Articular-se com as entidades e centros de excelência nacionais e internacionais para o desenvolvimento da operação e logística portuária; VIII. Acompanhar e aprimorar o desempenho operacional do Porto Organizado, realizando estudos, pesquisas e projetos para o desenvolvimento das operações do complexo portuário; IX. Implantar procedimentos de qualidade total nas operações portuárias do Porto Organizado.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

Probabilidade de incêndio e explosão	Incêndio e explosão	Subestação sendo o provável ponto de início de explosões/incêndios.	E	B	T	Equipe de brigada de incêndio terceirizada.	Material de combate a incêndio (Extintores e motobombas)	Não se aplica	Promover treinamento de Combate a incêndio para os colaboradores sobre procedimentos de utilização dos equipamentos de combate ao incêndio e procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança, conforme cita o item 23.1.1 da NR 23.
Quedas ao mar	Queda de homem ao mar	Condições do ambiente de trabalho, situações de mal súbito, desatenção, falhas em estruturas, condições meteorológicas e fenômenos naturais, como movimentação das ondas.	E	B	T	Serviço de atendimento para emergências.	Não identificado	Não se aplica	Manter a disponibilização dos recursos como boia e material de primeiros socorros; Realizar o Plano de Controle de Emergência – PCE e Plano de Ajuda Mútua – PAM em caso de acidentes de quedas ao mar para atenuação conjunta e organizada para a situação conforme cita o item 29.1.6 da NR29; Manter a disponibilização do serviço de atendimento de urgência, próprio ou terceirizado, mantido pelo OGMO (órgão gestor de mão de obra) ou empregadores, possuindo equipamentos e pessoal habilitado a prestar os primeiros socorros e prover a rápida e adequada remoção de acidentado, conforme preconiza o item 29.5.1 da NR29.

Quedas	Quedas e escorregões	Devido a superfície escorregadia e existência de obstáculo/desnível.	E	B	T	Obrigatoriedade do uso de Equipamento de proteção Individual (Bota e Capacete) durante o ato de transitar nos locais do porto.	Não identificado	Capacete (CA: 31469); Bota (CA: 9148).	Realizar a sinalização de piso escorregadio e de risco de quedas no âmbito do porto; Durante a jornada de trabalho nas dependências do porto fazer a utilização constante dos EPIs. Treinamento sobre uso adequado do EPI, guarda e conservação de acordo com a NR 6.
Movimentação de veículos e máquinas	Atropelamento	Durante a movimentação e passagem de pedestres e máquinas / veículos nos mesmos ambientes.	E	B	T	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Realizar a sinalização (placas, faixas, demarcação vertical ou horizontal, dispositivos sonoros) de vias para deslocamento e passagem de pedestres distintas da movimentação de veículos e de armazenamento de cargas nos ambientes do porto, conforme cita o item 29.3.9.1.1 da NR29. Fornecer orientação sobre a importância da utilização correta das áreas de passagem para pedestres.

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-

B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
Probabilidade de incêndio e explosão	Incêndio e explosão	Acidentes por incêndio ou explosão, queimaduras e traumas.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
Quedas ao mar	Queda de homem ao mar	Asfixia, parada respiratória (a depender do possível afogamento)	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
Quedas	Quedas e escorregões	Traumas; lesões; fraturas e concussões	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
Movimento de veículos e máquinas	Atropelamento	Traumas; lesões; fraturas (a depender do atropelamento)	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.1.2. GHE 2: OPERACIONAL

Tipo de Atividade	Atividades de fiscalização no porto.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	06 de junho de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 63º Compete à Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, e, à Superintendência de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis, subordinadas a Diretoria de Gestão Portuária:

I. Gerir as operações portuárias, a operação e manutenção das instalações públicas destinadas à movimentação de grãos líquidos;

II. Consolidar todas as informações pertinentes aos serviços utilizados pelos usuários para efeito de faturamento;

III. Monitorar e controlar as atividades da área de acessibilidade aquaviária e terrestre;

IV. Supervisionar e fiscalizar as operações do Porto Organizado;

V. Realizar a articulação técnica com os órgãos anuentes, prestadores de serviços de apoio às embarcações e de serviços de apoio portuário;

VI. Realizar a articulação técnica com os órgãos e entidades públicas e privadas e com as concessionárias de serviços públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, em sua área de competência;

VII. Articular-se com as entidades e centros de excelência nacionais e internacionais para o desenvolvimento da operação e logística portuária;

VIII. Acompanhar e aprimorar o desempenho operacional do Porto Organizado, realizando estudos, pesquisas e projetos para o desenvolvimento das operações do complexo portuário;

IX. Implantar procedimentos de qualidade total nas operações portuárias do Porto Organizado.

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			
			TE	PD	GR	Existentes			Propostas
						Administrativas	EPC	EPI	
F	Ruído Contínuo ou Intermitente	Ambiente de trabalho (Movimentação de carros e caminhões). NEN = 79,27 dB(A)	I	B	T	Não identificado	Não identificado	Protetor auricular (CA: 19578)	Utilização do Protetor Auricular de Inserção tipo plugue. Deverá exigir o uso e fiscalização. Conforme o item 6.6.1 da NR 06.
	Radiação ultravioleta	No ato da fiscalização (Atividades a céu aberto).	I	B	T	Não identificado	Não identificado	Capacete (CA: 31469)	Fornecer orientações sobre a importância de manter-se hidratado; Verificar a viabilidade de dispor de protetor solar; Utilizar uniforme (camisa de manga longa e calça comprida) para proteção do corpo, bota de segurança e capacete de segurança.
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Posturas incômodas	Execução de serviços administrativos e no ato da fiscalização nos portos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no

									local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas
Probabilidade de incêndio e explosão	Incêndio e explosão	Subestação sendo o provável ponto de início de explosões/incêndios.	E	B	T	Equipe de brigada de incêndio terceirizada.	Material de combate a incêndio (Extintores e motobombas)	Não se aplica	Promover treinamento de Combate a incêndio para os colaboradores sobre procedimentos de utilização dos equipamentos de combate ao incêndio e procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança, conforme cita o item 23.1.1 da NR 23.
Quedas ao mar	Queda de homem ao mar	Condições do ambiente de trabalho, situações de mal súbito, desatenção, falhas em estruturas, condições meteorológicas e fenômenos naturais, como movimentação das ondas.	E	B	T	Serviço de atendimento para emergências.	Não identificado	Não se aplica	Manter a disponibilização dos recursos como boia e material de primeiros socorros; Realizar o Plano de Controle de Emergência – PCE e Plano de Ajuda Mútua – PAM em caso de acidentes de quedas ao mar para atenuação conjunta e organizada para a situação conforme cita o item 29.1.6 da NR29;

									Manter a disponibilização do serviço de atendimento de urgência, próprio ou terceirizado, mantido pelo OGMO (órgão gestor de mão de obra) ou empregadores, possuindo equipamentos e pessoal habilitado a prestar os primeiros socorros e prover a rápida e adequada remoção de acidentado, conforme preconiza o item 29.5.1 da NR29.
Quedas	Quedas e escorregões	Devido a superfície escorregadia e existência de obstáculo/desnível.	E	B	T	Obrigatoriedade do uso de Equipamento de proteção Individual (Bota e Capacete) durante o ato de transitar nos locais do porto.	Não identificado	Capacete (CA: 31469); Bota (CA: 9148).	Realizar a sinalização de piso escorregadio e de risco de quedas no âmbito do porto; Durante a jornada de trabalho nas dependências do porto fazer a utilização constante dos EPIs. Treinamento sobre uso adequado do EPI, guarda e conservação de acordo com a NR 6.
Movimentação de veículos e máquinas	Atropelamento	Durante a movimentação e passagem de pedestres e máquinas / veículos nos mesmos ambientes.	E	B	T	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Realizar a sinalização (placas, faixas, demarcação vertical ou horizontal, dispositivos sonoros) de vias para deslocamento e passagem de pedestres distintas da movimentação de veículos e de armazenamento de cargas nos ambientes do porto, conforme cita o item 29.3.9.1.1 da NR29.

Fornecer orientação sobre a importância da utilização correta das áreas de passagem para pedestres.

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ruído Contínuo ou Intermitente	Perda Auditiva Induzida por Ruído – PAIR; perda temporária da audição; hipoacusia; zumbidos e surdez	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
	Radiação ultravioleta	Insolação; desidratação; estresse, dores de cabeça; manchas na pele.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Posturas incômodas	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
Probabilidade de incêndio e explosão	Incêndio e explosão	Acidentes por incêndio ou explosão, queimaduras e traumas.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
Quedas ao mar	Queda de homem ao mar	Asfixia, parada respiratória (a depender do possível afogamento)	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
Quedas	Quedas e escorregões	Traumas; lesões; fraturas e concussões	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
Movimento de veículos e máquinas	Atropelamento	Traumas; lesões; fraturas (a depender do atropelamento)	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.

LEGENDA

Riscos			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

10.REGISTRO FOTOGRÁFICO

FOTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
	
	Ambiente administrativo da Gerência de Operações Porto de Niterói (GERNIT).

11.AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

Avaliação quantitativa é o tipo de análise em que o diagnóstico das situações de risco com potencial de danos à segurança e saúde dos trabalhadores é realizado com a utilização de equipamentos com sensores e medidores específicos para os agentes em questão, de acordo com os requisitos padronizados nas normas técnicas vigentes.

De acordo com o estabelecido pela NR 09, item 9.4.2, a avaliação quantitativa das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos, quando necessária, deverá ser realizada para:

- a) comprovar o controle da exposição ocupacional aos agentes identificados;
- b) dimensionar a exposição ocupacional dos grupos de trabalhadores;
- c) subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção.

Nível de Ação

Quando forem realizadas avaliações quantitativas, o nível de ação deverá ser observado. De acordo com o item 9.6.1.2 da NR 9, o nível de ação é “o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição”. Estas ações devem incluir o monitoramento periódico das exposições, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Ainda de acordo com a NR 9, em seu item 9.6.1 “Enquanto não forem estabelecidos os Anexos a esta Norma, devem ser adotados para fins de medidas de prevenção”:

- a) os critérios e limites de tolerância constantes na NR-15 e seus anexos;
- b) como nível de ação para agentes químicos, a metade dos limites de tolerância;
- c) como nível de ação para o agente físico ruído, a metade da dose.

Limite de tolerância

De acordo com a NR 15, entende-se por Limite de Tolerância, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de

exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

Na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos, devem ser utilizados como referência para a adoção de medidas de prevenção aqueles previstos pela American Conference of Governmental Industrial Hygienists - ACGIH.

A avaliação quantitativa nas dependências da **CDRJ – PORTO DE NITERÓI** foi realizada para comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos identificados na etapa de visita técnica; dimensionar a exposição dos trabalhadores; e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. A avaliação quantitativa está descrita a seguir.

Assinado digitalmente em 12/08/2022, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura>

Avaliação: Dosimetria realizada – N° 01

[illegible]

* Às especificações dos equipamentos podem ser consultados no **anexo 2 item I** e as evidências das avaliações (histograma, resultados, etc.) no **anexo 3 item I** deste documento.

11.2. RISCO FÍSICO: CALOR OCUPACIONAL

Avaliação: Calor Ocupacional Nº 01

Setor	Cargo/Função	Agente	Resultado	Embasamento legal	Técnica utilizada	Tipo de exposição
GERNIT OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO	Téc. Serv. Portuário (Eduardo Guimarães)	Temperaturas anormais (Calor)	IBUTG = 26,1°C	NR 15 anexo nº 3	NHO 06	Ocasional e Intermitente
Considerações:	As avaliações ao agente físico (calor) foram realizadas, todavia, de acordo com o anexo III, item 1.1.1 a análise não se aplica a atividades ocupacionais realizadas a céu aberto sem fonte artificial. Portanto, só é possível caracterizar as atividades ou operações insalubres decorrentes da exposição ocupacional ao calor em ambientes fechados ou ambientes com fonte artificial de calor.					

* As especificações dos equipamentos podem ser consultados no **anexo 2 item II** e as evidências das avaliações (histograma, resultados, etc.) no **anexo 3 item II** deste documento.

11.3. RISCO QUÍMICO: POEIRAS MINERAIS

Avaliação: Relatório de Análise - Nº 81869883-7 (Nº do Amostrador: PVC90H20)

Setor	Cargo/Função	Agente	Resultado	Limite de tolerância	Embasamento legal	Técnica utilizada	Tipo de exposição
GERNIT OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO	Téc. Serv. Portuário (Eduardo Guimarães)	Poeira Respirável com sílica	0,074mg/m³	1,56098 mg/m³	NR 15 anexo nº 12	NIOSH 0600-GRAVIMETRIA	Intermitente
			<0,0023mg/m³	--	ACGIH		
Considerações	Conforme a norma regulamentadora Nº 15, anexo XII, o nível de exposição máxima preconizado é de 1,56098mg/m³, sendo assim o agente no qual o colaborador está exposto não ultrapassa o limite de tolerância para uma jornada de 08h diárias. De acordo com a ACGIH, não existe nível de exposição máxima preconizado para este agente.						

*As especificações dos equipamentos podem ser consultados no **anexo 2 item III** e as evidencias das avaliações (histograma, resultados, etc.) no **anexo 3 item III** deste documento.

OBS: Para conferir os relatórios das análises devem ser consultados o Nº do Amostrador.

12.IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar;
- c) houver evidências de associação, por meio do controle medico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados;
- d) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - *American Conference of Governmental Industrial Hiygenists*.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

- a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) Utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

Em acordo com o estabelecido na Norma Regulamentadora 06, o empregador tem por obrigatoriedade registrar o fornecimento do equipamento para os trabalhadores, podendo ser por meio de livros e/ou meios eletrônicos. Desta forma, foi sugerida a ficha de controle de EPI no Apêndice B.

12.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL FORNECIDOS

Tabela 7: Equipamentos de Proteção Individual fornecidos para os trabalhadores

Equipamento	Descrição Técnica	Funções que utilizam o EPI	Nº do CA	Vigência*	O equipamento é eficaz?
Capacete	Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II, com suspensão em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e regulagem por dentes.	Especialista portuário (nível superior); Técnico de serviços portuários; Auxiliar técnico portuário; Guarda portuário.	31469	09/06/2022 (Válido)	Sim
Bota	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina na cor preta, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, fechamento em cadarço, sem biqueira de aço, solado de poliuretano injetado direto ao cabedal, resistente ao óleo combustível.		40521	18/09/2022 (Válido)	
Protetor auricular	Protetor auditivo tipo plugue confeccionado em silicone de grau farmacêutico, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas. Atenuação NRRsf 15 dB(A)		19578	29/12/2022 (Válido)	
Óculos de Proteção	Óculos de segurança, constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades para o encaixe de lente de policarbonato incolor, cinza (fumê), amarelo (âmbar) ou verde, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. Hastes confeccionadas do mesmo material do arco (POM) compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pinos plásticos e semi-haste com um pino em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.		28018	15/09/2025 (Válido)	

* Validade do CA. A validade do EPI pode ser divergente, conforme Nota Técnica nº 146/2015 – MTE.

Tabela 8²: Informações complementares quanto ao uso dos EPI fornecidos

Equipamento	EPC relacionado ao risco em que o EPI atua:	O EPC é eficaz? (S ou N)	A hierarquia das medidas de controle foi seguida? (S ou N)	As condições de funcionamento do EPI são adequadas?	O uso ininterrupto do EPI é observado?	A periodicidade de troca definida pelo fabricante é obedecida?	A higienização recomendada é aplicada?
Capacete	Não se aplica	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Bota	Não se aplica	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Protetor auricular	Não se aplica	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Óculos	Não se aplica	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

² As informações deste campo são requeridas pelo eSocial, no evento S-2240.

12.2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RECOMENDADOS

Tabela 9: Equipamentos de Proteção Individual fornecidos para os trabalhadores

EPIs Recomendados			
Item	Nº do GHE	Equipamento	A medida será eficaz?
9.1.1.2	02	Boné do tipo Árabe;	Sim
		Vestimentas que cubram membros superiores com proteção UV.	
		Outras recomendações	
		Verificar a viabilidade de fornecer protetor solar; No ato da fiscalização e vigilância, utilizar os EPI já fornecidos (Bota, Protetor auricular e Óculos).	

12.3. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA

O CA é emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, o que garante que o EPI foi testado e está apto para fornecer a devida proteção ao qual lhe foi empregado. Os EPI somente podem ser posto à venda ou utilizado caso possua em seu corpo indelevelmente o número do CA de acordo com a determinação do item 6.2 e 6.9.3 da NR 06.

12.4. VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Não deverá ser comprado EPI com CA fora do prazo de validade. Caso o mesmo tenha sido comprado antes do vencimento, poderá ser utilizado até o término da vida útil ou vencimento do próprio equipamento, conforme preconiza a NT 146 do MTE.

13.EXPOSIÇÃO SARS-COV-2

Considerando que os portos brasileiros não podem descontinuar as atividades mesmo diante do cenário de piora da pandemia e das orientações governamentais e sanitárias. Com o objetivo prevenir a transmissão causado pelo vírus SARS-CoV-2, a **Nota Técnica nº 130/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/ANVISA**, informa as medidas sanitárias a serem adotadas em portos e embarcações, frente aos casos de contaminação por SARSCOV-2 (COVID-19). Recomenda-se então medidas às instituições de trabalho, bem como medidas comportamentais, cuja iniciativa cabe aos empregados e empregadores.

- **A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ** tem como medida a **CARTILHA INFORMATIVA (ORIENTAÇÕES PARA O AMBIENTE DE TRABALHO EM TEMPOS DE COVID-19) –Revisão Nº05** está baseada na **Nota Técnica nº 41/2022** e **Portaria Interministerial MTP/MS Nº 17, de 22 de Março de 2022**, a fim de orientar sobre sinais, sintomas e cuidados básicos para prevenção da COVID-19.

Em qualquer situação, independente da indicação de uso do EPIs ou não, os trabalhadores de portos e embarcações devem sempre adotar medidas preventivas, tais como:

- Fornecimento dos insumos e locais para adequada higienização das mãos, como sabonete líquido, toalhas descartáveis e álcool gel 70% ou outro sanitizante adequado;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabonete;
- Se não tiver acesso à água e sabão ou quando as mãos não estiverem visivelmente sujas, pode ser utilizado gel alcoólico 70%;
- **Praticar etiqueta respiratória:** **a)** Utilizar lenço descartável para higiene nasal; **b)** Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir; **c)** Higienizar as mãos após tossir ou espirrar.
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca.

Cumprimento das seguintes medidas:

Recomenda-se que os servidores e trabalhadores, inclusive os práticos, mantenham distância de, pelo menos, 2 metros da tripulação, especialmente de quem esteja tossindo ou espirrando;

Nos refeitórios localizados em área portuária, manter as mesas a uma distância mínima de 2 metros, a partir do encosto da cadeira;

Orientação para que permaneça suspenso o acesso às instalações por meios biométricos, devendo ser mantido o controle por meio da leitura eletrônica de crachás de identificação e/ou verificação pessoal pela Unidade de Segurança;

Garantir que os locais com sistema de ar condicionado operem com renovação de ar aberta em máxima capacidade e os locais sem renovação de ar operem com portas e janelas abertas;

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, adotou o regime híbrido como forma de controle e prevenção a transmissão do COVID-19.

Equipes de fiscalização sanitária nos portos

- Disponibilizar e fiscalizar a divulgação dos avisos sonoros com as orientações sobre sinais e sintomas da COVID-19 e cuidados básicos como lavagem regular das mãos, cobertura da boca e nariz ao tossir e espirrar e isolamento social.

Fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências nos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como os órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado. Sendo assim, está autorizada a flexibilidade do uso de máscara com distanciamento (de 1 metro), nas dependências administrativas. As áreas de acesso restrito, as embarcações e plataformas, só podem ser acessadas com o uso obrigatório de máscara, atendendo aos termos das RDCs nº 584/2021 e nº 574/2021.

Outras recomendações:

Vale ressaltar reforçarem o Plano de Prevenção de Infecções de acordo com as legislações internacionais, nacionais e locais, com a previsão, no mínimo, das seguintes medidas:

- Os trabalhadores devem receber instruções claras sobre o que fazer se apresentaram sintomas e como e a quem reportar essa informação;
- As empresas deverão notificar a ANVISA sobre quaisquer casos suspeitos de coronavírus (COVID-19);
- Quando houver suspeita de pessoa infectada, proceder ao imediato isolamento do trabalhador que apresentar sintomas, garantindo-lhe toda a assistência necessária;
- Monitoramento dos trabalhadores que tiveram contato com caso suspeito;
- Alerta para que os trabalhadores não utilizem equipamentos dos colegas de trabalho, como fones de ouvido, óculos, macacão e outros;
- Realização da limpeza e desinfecção das superfícies de forma regular, utilizando os procedimentos e produtos recomendados e registrados pelas autoridades sanitárias;

Estendam todas as medidas protetivas e preventivas indicadas aos trabalhadores terceirizados.

Essas medidas devem ser adotadas enquanto estiver em período de pandemia. Percebe-se que adotando essas medidas a probabilidade de contágio diminui significativamente. Para mais recomendações acesse o QR-CODE abaixo ou a cartilha informativa vide anexo 3 desse documento.

**Informação no seu celular!**

Nota Técnica nº 130/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/ANVISA!
Ligue a câmera do seu celular e aponte para o QR-CODE ao lado.

14. PLANO DE AÇÃO

O plano de ação tem como objetivo estabelecer ordem de prioridades e ações que promova a saúde e segurança dos trabalhadores por meio da adoção de medidas de prevenção e controle recomendadas, com base nas normas vigentes e na literatura técnica competente.

As ações indicadas no plano de ações deverão ser avaliadas no fim da vigência do PGR, a fim de constatar sua execução e subsidiar a proposição de medidas complementares e outras medidas que se façam necessárias.

Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

As prioridades definidas neste programa em conformidade com o inventário de riscos e perigos (item 09) foram consideradas na elaboração do plano de ação de acordo com a seguinte importância:

Tabela 10: Parâmetros para estabelecimento de prioridade

Grau de Prioridade	Prioridade das Ações	Fundamentação das ações
A	Crítico/ Emergencial	A implantação de medidas de controle é inadiável e essencial para a execução das atividades dos trabalhadores; Há risco grave e iminente para os trabalhadores e/ou o meio ambiente, caso não sejam adotadas medidas imediatas.
B	Primária	A implantação das medidas de controle atende requisitos legais com implicações na segurança e saúde dos trabalhadores, bem como impactos na produção e consequências financeiras para a empresa; As avaliações quantitativas relacionadas apresentam valores acima dos limites de tolerância.
C	Secundária	A implantação das medidas preventivas atende requisitos legais com implicações na segurança e saúde dos trabalhadores; As avaliações quantitativas relacionadas apresentam valores acima dos níveis de ação e abaixo dos limites de tolerância;
D	Terciária	A implantação de medidas contribui para melhorias das condições de saúde e segurança dos trabalhadores com impacto potencial positivo na produção da empresa.

Tabela 11: Plano de Ações do PGR

Nº	Metas	Prioridade	Recursos necessários	Onde?	Quando?	Responsáveis	Formas de aferição
1	Promover treinamento de Combate a incêndio a fim de capacitar os profissionais quanto à procedimentos de utilização dos equipamentos de combate ao incêndio e procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança.	Primaria	Recursos a critério do profissional	Presencial ou online, a critério da empresa	Setembro de 2022	CDRJ - PORTO DE NITERÓI	Certificado e avaliação de desempenho.
2	Promover e manter atualizado o Plano de Controle de Emergência – PCE e Plano de Ajuda Mútua – PAM.	Primaria	Recursos a critério do profissional da administração do porto, do OGMO e aos empregadores.	Nas dependências da empresa	Setembro de 2022	CDRJ - PORTO DE NITERÓI	Relatório com descrições e evidências fotográficas.
3	Realizar a sinalização de piso escorregadio e de risco de quedas no âmbitos do porto.	Primaria	Aquisição de placas de sinalização e adesivos informativos.	Nas dependências da empresa	Setembro de 2022	CDRJ - PORTO DE NITERÓI	Relatório com evidências fotográficas
4	Realizar a sinalização de vias para deslocamento e passagem de pedestres	Primaria	Aquisição de placas, faixas, demarcação vertical / horizontal ou dispositivos sonoros.	Nas dependências da empresa	Outubro de 2022	CDRJ - PORTO DE NITERÓI	Relatório com evidências fotográficas
5	Promover orientação sobre a importância da utilização correta das áreas de passagem para pedestres.	Secundaria	Recursos a critério do profissional	Presencial ou online, a critério da empresa	Novembro de 2022	CDRJ - PORTO DE NITERÓI	Certificado e avaliação de desempenho
6	Fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual indicados no item 13.1 deste documento, gratuitamente	Secundaria	Aquisição de Peça semifacial filtrante (PFF1), Boné do tipo Árabe, Vestimentas	Setor operacional.	Dezembro de 2022	CDRJ - PORTO DE NITERÓI	Registro de entrega dos EPI

Nº	Metas	Prioridade	Recursos necessários	Onde?	Quando?	Responsáveis	Formas de aferição
	adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, a fim de assegurar a segurança de todos os colaboradores, conforme preconiza o item 6.3 da NR 06.		que cubram membros superiores com proteção UV de protetor solar;				
7	Treinamento sobre uso adequado do EPI, guarda e conservação (NR 6)	Secundária	Recursos a critério do profissional	Presencial ou online, a critério da empresa	Janeiro de 2023	CDRJ - PORTO DE NITERÓI	Certificado e avaliação de desempenho
8	Promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica de forma online ou presencial visando o bem-estar dos colaboradores. (NR 17).	Terciária	Computador ou notebook com acesso à internet, quando de forma remota	Por vídeo conferência em plataforma online para todos os setores	Fevereiro de 2023	CDRJ - PORTO DE NITERÓI	Certificação
			Projeto, notebook, cadeiras para os participantes e tela de projeção, quando presencial	Nas dependências da empresa			Avaliação de desempenho
9	Implantação de exercícios compensatórios – Ginástica Laboral, de forma presencial ou online, a fim de minimizar os danos à saúde. Resolução 073 do CONFEF.	Terciária	Computador ou notebook com acesso à internet, quando de forma remota	Por vídeo conferência em plataforma online para todos os setores da empresa	Março 2023	CDRJ - PORTO DE NITERÓI	Certificação
			Recursos a critério do profissional, quando presencial	Nas dependências da empresa			Lista de presença
							Avaliação
							Relatório com evidências fotográficas
							Lista de presença online
							Evidências fotográficas
							Lista de presença

Nº	Metas	Prioridade	Recursos necessários	Onde?	Quando?	Responsáveis	Formas de aferição
							Evidências com registros fotográficas
10	Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.3.1 da NR 17.	Terciária	Visitas técnicas para análise ergonômica com avaliação quantitativa de conforto	Em todos os setores da empresa	Abril de 2023	CDRJ - PORTO DE NITERÓI	Termo de visita técnica e auditoria do documento elaborado
11	Palestra de Ergonomia com o intuito de melhorar a qualidade de vida, saúde e a produtividade dos colaboradores durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT.	Terciária	Computador ou notebook com acesso à internet, quando de forma remota	Por vídeo conferência em plataforma online para todos os setores da empresa	Durante a Semana da SIPAT	CDRJ - PORTO DE NITERÓI	Relatório com evidências fotográficas
			Projektor, notebook, cadeiras para os participantes e tela de projeção, quando presencial	Nas dependências da empresa			Relatório com evidências fotográficas
12	Reanálise do PGR ³	Terciária	Novas visitas técnicas para análises das mudanças e cumprimento das metas	Em todos os setores da empresa	Julho de 2024	CDRJ - PORTO DE NITERÓI	Termo de visita técnica

³Conforme o item 1.5.4.4.6 da Norma Regulamentadora 01 a avaliação de riscos (Reanálise do PGR) deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PGR.

Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os perigos e riscos que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos.

Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PGR visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

O conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos perigos e riscos presentes, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PGR em todas as suas fases.

O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

16.REFERÊNCIAS DA LITERATURA

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 1 – Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência 2020.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2016.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2022.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2018.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência go. NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2020.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 9 – Programa de Gerenciamento de Riscos. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2020.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 17 – Ergonomia. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2021.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 23 –Proteção contra incêndio. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2011.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2014.

17. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A produção técnica contida no Programa Gerenciamento de Riscos – PGR elaborado com base no levantamento de dados coletados durante visita (s) técnica (s), é de responsabilidade do profissional competente abaixo especificado, sob supervisão da Evolve.

A implementação e o desenvolvimento do respectivo PGR é de responsabilidade da **CDRJ – CDRJ - PORTO DE NITERÓI**, que deve disponibilizar os recursos necessários para tal, bem como atender as eventuais solicitações das autoridades competentes com relação ao cumprimento do programa.

Brasília - DF, 05 de julho de 2022.

APÊNDICES

A. TERMO DE VISITA TÉCNICA



empresa amiga do meio ambiente

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Tendo em vista o presente documento, declaro para os devidos fins que o GRUPO EVOLVE, portador do CNPJ 26.699.784/0001-81, verificou as condições nas dependências da (o) Companhia Docas do Rio de Janeiro localizada (o) no endereço Avenida Feliciano Sodré, S/N, Cais do Porto, Niterói, RJ. Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2022.

FREDERICO BEZERRA
GERLACH:07625129705

Assinado de forma digital por
FREDERICO BEZERRA
GERLACH:07625129705
Dados: 2022.06.30 09:27:55 -03'00'

Assinatura e carimbo do responsável por
acompanhar a visita técnica

PENSOU NR
PENSOU EVOLVE

3003-0657
www.grupoevolve.com.br

B. MODELO FICHA DE EPI

FICHA DE CONTROLE E EMPRÉSTIMO DE (EPI) COM TERMO DE RESPONSABILIDADE

Funcionário:	Cargo:
Empresa:	Setor:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente declaro que recebi da empresa **CDRJ – PORTO DE NITERÓI** de CNPJ **42.266.890/0001-28** os equipamentos de proteção individual e treinamento sobre o uso correto dos mesmos, assumo o compromisso de usá-los em trabalho, zelar pela sua guarda, conservação e devolvê-los a empresa quando se tornar impróprios para o uso, por demissão ou afastamento, em caso de perda, extravio ou inutilização proposital do material recebido, assumo inteira responsabilidade pelo pagamento de seu valor, o qual poderá ser descontado em meu salário, sob pena de ser punido conforme lei N° 6.514, de 22/12/77, artigo 158.

Assinatura do funcionário: _____				Responsável pela entrega: _____		
EPI	QTD	UNID/ PAR	N° CA	Data		Assinatura
				Entrega	Devolução	
DATA DA BAIXA		____/____/____		ASSINATURA		_____

C. EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

I – DOSÍMETRO

DOSÍMETRO DE RUÍDO SEM FIO Marca: CRIFFER Modelo: SONUS - 2 PLUS	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
• Display: Tela LCD retro iluminada de alto contraste • Microfone de 1/2" com entrada auxiliar tipo P2 para inserção de sinais elétricos • Escala: 40 a 140 dB • 3 canais pré-configurados NR-15, NHO 01 e User (Usuário) • Frequência de ponderação: A, C e Z • Tempo de resposta: Rápido (Fast), Lento (Slow) e Impulso (Impulse) • Níveis de Critério: 80 a 90 dB • Nível Limiar: 60 a 90 dB • Fator duplicativo: 3,4,5 ou 6 dB • Indicação de pico: 115 dB • Dose de ruído para o período avaliado (NR-15, NHO-01 e mais 1 configurável simultâneos) • Dose de ruído projetada, Lavg, Leq, NE, NEN, TWA • Histograma do período avaliado	• Memória de 60 medições ou aproximadamente 20 k registros • Taxa de amostragem: 1 a 60 segundos • Calibração acústica automática • Função agenda: Programação para início, pausa e fim de dosimetria • Alta resistência a EMI/RFI • Temperatura de operação: 0 a 65 °C • Umidade de operação: 0 a 95 % • Indicação do percentual de bateria (0 a 100%) • Alimentação: Bateria Li-ion • Autonomia da bateria: 12 h • Carregador: Bivolt com conexão USB • Comunicação com cabo (USB) • Dimensões: 90 x 57 x 22 mm • Peso: 79 g
CALIBRADOR ACÚSTICO Marca: CRIFFER Modelo: CR-2	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
• Atende plenamente as normas - NHO 01 - Avaliação da exposição ocupacional ao ruído - IEC 60942 - Eletroacústica Calibradores Sonoros • Fabricado conforme IEC 942 classe 1 • Nível de pressão sonora: 94 e 114dB • Pode ser utilizado com instrumentos de outras marcas	• Precisão: ± 0,4 dB • Frequência: 1000Hz • Aplicado em ponderação A, C e linear • Alimentação: 1 pilha AA • Dimensões: 50 x 55 x 53mm • Peso: 104g

II – IBUTG

Marca: Inlite
Modelo: Itemp



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Normas atendidas: NR15, NR09, NHO06. • Display: 320 x 240 pixels LCD TFT colorido 2.2" com ajuste de brilho; • Escalas de medição: -55 a +125 °C; • Exatidão: ± 0.25 °C; • Resolução: 0,1 °C; • Temperatura de operação: 0 a 80°C; • Umidade de operação: 0 a 95 %; • Tempo de estabilização dos sensores: aproximadamente 10 minutos; • Capacidade memória: 80 registros de 8h; • Leituras em graus Celcius (°C) ou Fahrenheit (°F); | <ul style="list-style-type: none"> • Função bloqueio do teclado para proteger o medidor contra operação acidental; • Alimentação: bateria interna Lítio-Polímero (Li-Po) recarregável; • Autonomia da bateria: 30h; • Indicação do percentual de bateria 0 a 100% no visor; • Carregador: Bivolt com conexão USB; • Desligamento automático do visor ajustável de 1 a 9 minutos; • Dimensões: 190 x 180 x 50 mm; • Peso: 300g; |
|--|--|

III – BOMBA

BOMBA DE AMOSTRAGEM

Marca: CRIFFER
Modelo: ACCURA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Display: Alfanumérico de cristal líquido • Escala de Fluxo: 0 a 6,0 L/min • Alimentação: Bateria Li-Ion 3,7 Vcc 3600mAh • Fonte de alimentação: Bivolt • Gabinete emborrachado • Alta resistência a EMI/RFI | <ul style="list-style-type: none"> • Resistente a impactos • Calibração via teclado, dispensa chaves de ajuste • Compensação da pressão de retorno • Dimensões: 85 x 100 x 35mm • Peso: 220g |
|--|---|

D. EVIDENCIAS DAS AVALIAÇÕES

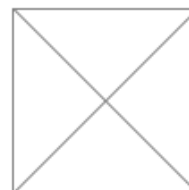
I – RUÍDO OCUPACIONAL

Resultado da Dosimetria – N° 01 – GERNIT- EDUARDO GUIMARAES

Criffer Sonus - Dosimeter noise analysis report

Identificação do trabalhador

Nome funcionário: EDUARDO GUIMARÃES
Setor: GERNIT
Empresa: DOCAS - PORTO DO RIO DE JANEIRO
Data: 02/06/2022



Configuração dos dosímetros

Número de série: 17052554

Dosímetro I

Norma: NR-15

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 5

Dosímetro II

Norma: NHO-01

Ponderação em frequência: A

Tempo de resposta: Lento

Nível limiar (TL): 80dB

Critério de referência (CR): 85dB

Duplicação de dose (Q): 3

Resultados da avaliação

Período: De 02/06/2022 10:56:56 até 02/06/2022 17:24:56.

Tempo de avaliação: 06:28 h

Jornada de trabalho: 08:00 h

Dosímetro I

Dose: 36,51%

Dose diária: 45,17%

Lavg: 79,27 dB

NE: 79,27 dB

NEN: 79,27 dB

TWA: 77,73 dB

115dB: 24 registros

Dosímetro II

Dose: 166,44%

Dose diária: 205,90%

Leq: 88,14 dB

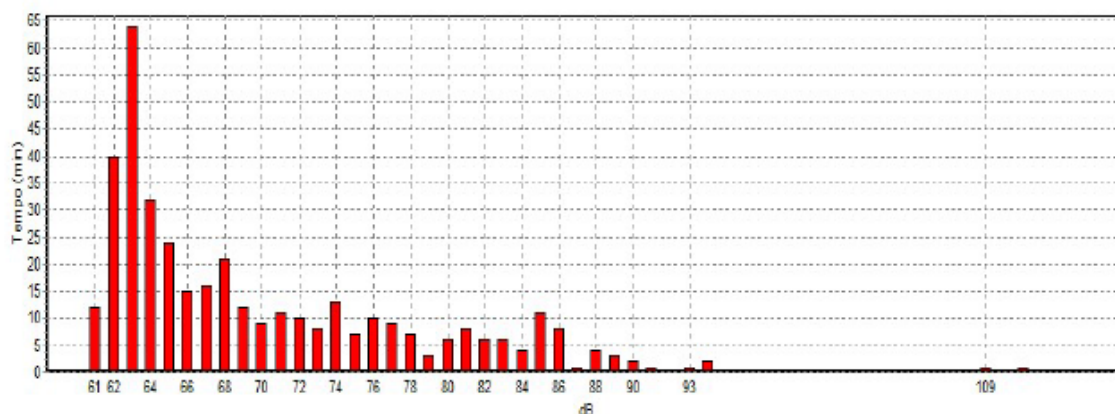
NE: 88,14 dB

NEN: 88,14 dB

TWA: 87,21 dB

115dB: 24 registros

Histograma



Avaliador

Relatório minuto a minuto.

Criffer Sonus - Dosimeter noise analysis report

Nome funcionário: EDUARDO GUIMARÃES

Setor: GERNIT

Data da impressão: 05/06/2022 20:15

Empresa: DOCAS - PORTO DO RIO DE JANEIRO

Data da avaliação: 02/06/2022 10:56:56

Página 001 de 002

Reg.	Hora	(db)	P	Reg.	Hora	(db)	P	Reg.	Hora	(db)	P
1	10:56:56	86,00		56	11:51:56	109,50		111	12:46:56	62,30	
2	10:57:56	68,70		57	11:52:56	65,20		112	12:47:56	74,60	
3	10:58:56	63,40		58	11:53:56	73,80		113	12:48:56	62,10	
4	10:59:56	72,90		59	11:54:56	75,80		114	12:49:56	61,90	
5	11:00:56	75,90		60	11:55:56	85,50		115	12:50:56	61,90	
6	11:01:56	82,10		61	11:56:56	62,70		116	12:51:56	62,00	
7	11:02:56	82,60		62	11:57:56	76,40		117	12:52:56	68,10	
8	11:03:56	71,00		63	11:58:56	63,40		118	12:53:56	75,50	
9	11:04:56	71,70		64	11:59:56	72,90		119	12:54:56	73,60	
10	11:05:56	70,00		65	12:00:56	64,20		120	12:55:56	61,90	
11	11:06:56	78,00		66	12:01:56	66,60		121	12:56:56	61,90	
12	11:07:56	81,00		67	12:02:56	65,10		122	12:57:56	62,00	
13	11:08:56	77,40		68	12:03:56	67,50		123	12:58:56	61,90	
14	11:09:56	85,10		69	12:04:56	68,60		124	12:59:56	76,00	
15	11:10:56	79,90		70	12:05:56	111,10		125	13:00:56	77,10	
16	11:11:56	72,20		71	12:06:56	63,60		126	13:01:56	74,40	
17	11:12:56	84,80		72	12:07:56	63,90		127	13:02:56	61,90	
18	11:13:56	86,10		73	12:08:56	62,90		128	13:03:56	64,20	
19	11:14:56	77,30		74	12:09:56	68,00		129	13:04:56	64,50	
20	11:15:56	74,70		75	12:10:56	66,40		130	13:05:56	62,70	
21	11:16:56	82,30		76	12:11:56	62,90		131	13:06:56	64,40	
22	11:17:56	68,50		77	12:12:56	64,50		132	13:07:56	62,50	
23	11:18:56	83,70		78	12:13:56	65,10		133	13:08:56	66,60	
24	11:19:56	67,20		79	12:14:56	62,80		134	13:09:56	73,00	
25	11:20:56	74,90		80	12:15:56	69,90		135	13:10:56	62,90	
26	11:21:56	85,40		81	12:16:56	62,80		136	13:11:56	74,80	
27	11:22:56	74,50		82	12:17:56	74,40		137	13:12:56	81,30	
28	11:23:56	77,90		83	12:18:56	65,40		138	13:13:56	66,90	
29	11:24:56	80,90		84	12:19:56	69,20		139	13:14:56	63,60	
30	11:25:56	85,80		85	12:20:56	62,70		140	13:15:56	65,30	
31	11:26:56	85,70		86	12:21:56	77,20		141	13:16:56	82,30	
32	11:27:56	75,60		87	12:22:56	63,00		142	13:17:56	62,20	
33	11:28:56	78,40		88	12:23:56	80,60		143	13:18:56	63,70	
34	11:29:56	77,90		89	12:24:56	85,50		144	13:19:56	66,10	
35	11:30:56	73,90		90	12:25:56	63,30		145	13:20:56	63,90	
36	11:31:56	74,60		91	12:26:56	72,70		146	13:21:56	67,30	
37	11:32:56	72,90		92	12:27:56	68,60		147	13:22:56	74,80	
38	11:33:56	88,40		93	12:28:56	62,30		148	13:23:56	62,00	
39	11:34:56	71,40		94	12:29:56	62,20		149	13:24:56	70,90	
40	11:35:56	79,50		95	12:30:56	78,10		150	13:25:56	65,90	
41	11:36:56	89,10		96	12:31:56	65,10		151	13:26:56	91,00	
42	11:37:56	72,10		97	12:32:56	81,30		152	13:27:56	72,50	
43	11:38:56	90,10		98	12:33:56	62,40		153	13:28:56	66,90	
44	11:39:56	68,30		99	12:34:56	86,50		154	13:29:56	80,90	
45	11:40:56	73,10		100	12:35:56	65,30		155	13:30:56	80,20	
46	11:41:56	63,10		101	12:36:56	64,90		156	13:31:56	69,90	
47	11:42:56	81,00		102	12:37:56	64,10		157	13:32:56	62,70	
48	11:43:56	62,80		103	12:38:56	63,30		158	13:33:56	69,70	
49	11:44:56	69,40		104	12:39:56	64,70		159	13:34:56	68,80	
50	11:45:56	78,90		105	12:40:56	63,70		160	13:35:56	78,40	
51	11:46:56	85,90		106	12:41:56	67,50		161	13:36:56	66,50	
52	11:47:56	88,10		107	12:42:56	64,10		162	13:37:56	64,50	
53	11:48:56	67,30		108	12:43:56	74,90		163	13:38:56	67,10	
54	11:49:56	63,10		109	12:44:56	69,60		164	13:39:56	76,60	
55	11:50:56	83,10		110	12:45:56	66,50		165	13:40:56	64,40	

Criffer Sonus - Dosimeter noise analysis report

Nome funcionário: EDUARDO GUIMARÃES

Setor: GERNIT

Data da impressão: 05/06/2022 20:15

Empresa: DOCAS - PORTO DO RIO DE JANEIRO

Data da avaliação: 02/06/2022 10:56:56

Página 002 de 002

166	13:41:56	68,70	221	14:36:56	63,20	276	15:31:56	65,70
167	13:42:56	64,60	222	14:37:56	64,90	277	15:32:56	62,90
168	13:43:56	67,80	223	14:38:56	66,40	278	15:33:56	62,90
169	13:44:56	74,20	224	14:39:56	69,10	279	15:34:56	63,20
170	13:45:56	68,90	225	14:40:56	64,70	280	15:35:56	63,10
171	13:46:56	68,30	226	14:41:56	63,60	281	15:36:56	63,00
172	13:47:56	67,10	227	14:42:56	71,10	282	15:37:56	62,80
173	13:48:56	81,40	228	14:43:56	65,30	283	15:38:56	63,20
174	13:49:56	76,70	229	14:44:56	64,80	284	15:39:56	63,00
175	13:50:56	76,20	230	14:45:56	63,70	285	15:40:56	62,90
176	13:51:56	65,20	231	14:46:56	65,40	286	15:41:56	64,00
177	13:52:56	67,50	232	14:47:56	63,40	287	15:42:56	70,20
178	13:53:56	71,90	233	14:48:56	65,20	288	15:43:56	62,00
179	13:54:56	62,60	234	14:49:56	65,10	289	15:44:56	62,20
180	13:55:56	63,60	235	14:50:56	64,60	290	15:45:56	62,30
181	13:56:56	70,20	236	14:51:56	66,00	291	15:46:56	70,40
182	13:57:56	71,80	237	14:52:56	79,20	292	15:47:56	76,40
183	13:58:56	64,70	238	14:53:56	65,60	293	15:48:56	83,40
184	13:59:56	63,10	239	14:54:56	65,70	294	15:49:56	85,20
185	14:00:56	63,10	240	14:55:56	67,50	295	15:50:56	65,80
186	14:01:56	65,90	241	14:56:56	63,00	296	15:51:56	90,60
187	14:02:56	72,10	242	14:57:56	63,60	297	15:52:56	83,00
188	14:03:56	63,50	243	14:58:56	68,70	298	15:53:56	89,60
189	14:04:56	68,20	244	14:59:56	63,90	299	15:54:56	86,30
190	14:05:56	63,30	245	15:00:56	62,90	300	15:55:56	82,50
191	14:06:56	63,30	246	15:01:56	63,00	301	15:56:56	81,80
192	14:07:56	66,00	247	15:02:56	63,00	302	15:57:56	62,00
193	14:08:56	63,60	248	15:03:56	63,10	303	15:58:56	86,70
194	14:09:56	64,00	249	15:04:56	63,30	304	15:59:56	70,40
195	14:10:56	64,90	250	15:05:56	64,50	305	16:00:56	94,80
196	14:11:56	64,90	251	15:06:56	64,70	306	16:01:56	85,10
197	14:12:56	63,60	252	15:07:56	74,40	307	16:02:56	71,80
198	14:13:56	63,20	253	15:08:56	63,40	308	16:03:56	86,90
199	14:14:56	63,30	254	15:09:56	63,30	309	16:04:56	84,00
200	14:15:56	63,30	255	15:10:56	65,80	310	16:05:56	76,40
201	14:16:56	75,00	256	15:11:56	64,40	311	16:06:56	67,10
202	14:17:56	73,70	257	15:12:56	63,00	312	16:07:56	67,00
203	14:18:56	63,20	258	15:13:56	63,10	313	16:08:56	72,90
204	14:19:56	68,60	259	15:14:56	64,00	314	16:09:56	85,10
205	14:20:56	64,80	260	15:15:56	63,20	315	16:10:56	89,50
206	14:21:56	83,70	261	15:16:56	65,80	316	16:11:56	67,40
207	14:22:56	75,80	262	15:17:56	71,10	317	16:12:56	65,60
208	14:23:56	69,10	263	15:18:56	63,00	318	16:13:56	80,10
209	14:24:56	69,90	264	15:19:56	63,10	319	16:14:56	87,30
210	14:25:56	73,70	265	15:20:56	77,00	320	16:15:56	70,90
211	14:26:56	76,90	266	15:21:56	84,30	321	16:16:56	80,50
212	14:27:56	64,00	267	15:22:56	72,90	322	16:17:56	83,90
213	14:28:56	63,60	268	15:23:56	73,30	323	16:18:56	82,50
214	14:29:56	63,70	269	15:24:56	68,60	324	16:19:56	78,70
215	14:30:56	63,20	270	15:25:56	62,90	325	16:20:56	88,50
216	14:31:56	63,00	271	15:26:56	71,50	326	16:21:56	67,30
217	14:32:56	68,70	272	15:27:56	63,00	327	16:22:56	75,30
218	14:33:56	62,80	273	15:28:56	69,20	328	16:23:56	74,10
219	14:34:56	63,50	274	15:29:56	63,10	329	16:24:56	85,10
220	14:35:56	63,40	275	15:30:56	63,20	330	16:25:56	93,00

Criffer Sonus - Dosimeter noise analysis report

Nome funcionário: EDUARDO GUIMARÃES

Setor: GERNIT

Data da impressão: 05/06/2022 20:15

Empresa: DOCAS - PORTO DO RIO DE JANEIRO

Data da avaliação: 02/06/2022 10:56:56

Página 003 de 002

331	16:26:56	81,20	386	17:21:56	67,00
332	16:27:56	77,90	387	17:22:56	71,40
333	16:28:56	68,80	388	17:23:56	63,80
334	16:29:56	86,00			
335	16:30:56	81,90			
336	16:31:56	78,00			
337	16:32:56	65,90			
338	16:33:56	64,70			
339	16:34:56	94,60			
340	16:35:56	62,10			
341	16:36:56	62,80			
342	16:37:56	63,10			
343	16:38:56	63,30			
344	16:39:56	61,90			
345	16:40:56	63,10			
346	16:41:56	62,20			
347	16:42:56	61,80			
348	16:43:56	62,60			
349	16:44:56	63,30			
350	16:45:56	68,00			
351	16:46:56	66,00			
352	16:47:56	62,00			
353	16:48:56	64,80			
354	16:49:56	64,70			
355	16:50:56	64,70			
356	16:51:56	88,20			
357	16:52:56	68,10			
358	16:53:56	62,30			
359	16:54:56	66,80			
360	16:55:56	67,90			
361	16:56:56	62,00			
362	16:57:56	76,70			
363	16:58:56	86,80			
364	16:59:56	68,80			
365	17:00:56	77,90			
366	17:01:56	61,90			
367	17:02:56	61,80			
368	17:03:56	61,70			
369	17:04:56	68,80			
370	17:05:56	70,30			
371	17:06:56	64,80			
372	17:07:56	66,90			
373	17:08:56	61,50			
374	17:09:56	71,70			
375	17:10:56	65,70			
376	17:11:56	76,50			
377	17:12:56	62,60			
378	17:13:56	65,10			
379	17:14:56	63,20			
380	17:15:56	70,50			
381	17:16:56	63,50			
382	17:17:56	69,40			
383	17:18:56	66,20			
384	17:19:56	84,20			
385	17:20:56	69,70			

Resultado da Avaliação de Calor – N° 01 - GERNIT

Relatório Medidor de Stress Térmico - ITemp 20090102204A

Identificação

Empresa Avaliadora: EVOLUE
Nome Avaliador: LUCIANO ALBUQUERQUE
Data da Avaliação: 22/06/2022

Empresa Avaliada: DOCAS
Funcionário Avaliado: PORTO DE NITERÓI
Jornada de Trabalho (hh:mm): 08:00
Tempo de Exposição (hh:mm): 01:00

Função/Atividade Avaliada: TÉCNICO DI

Resultado da Medição

Data de início: 22/06/2022 12:43:29
Data de fim: 22/06/2022 13:43:29
Tempo de medição: 01:00:00
Tempo de pausa: 00:00:00

IBUTGi: 26.9 °C

IBUTGe: 26.1 °C

Critério de julgamento

NR15 - Após Portaria nº 1359, de 2019

Resultado da Avaliação

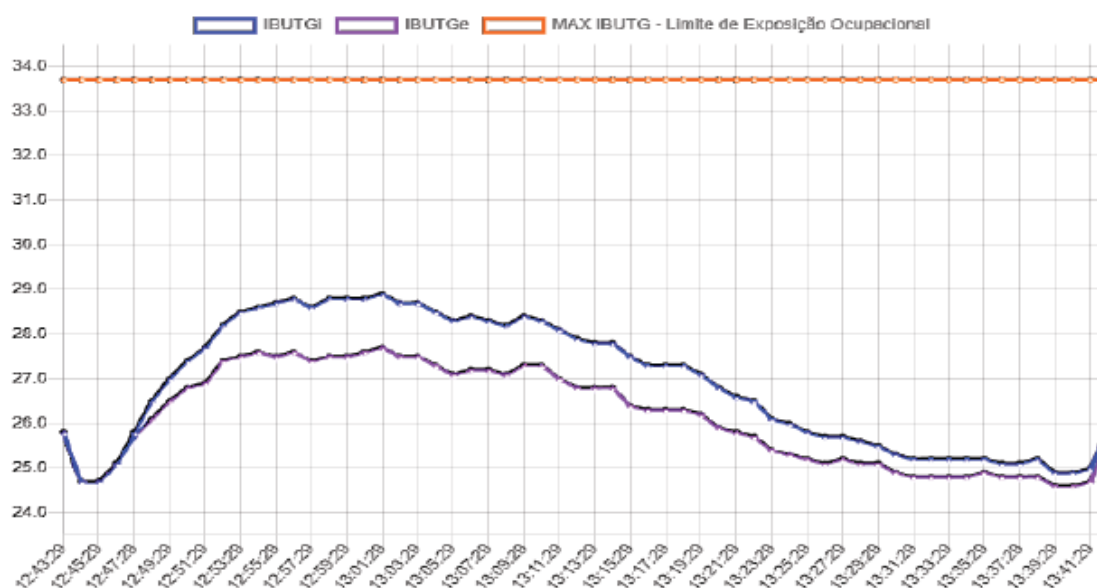
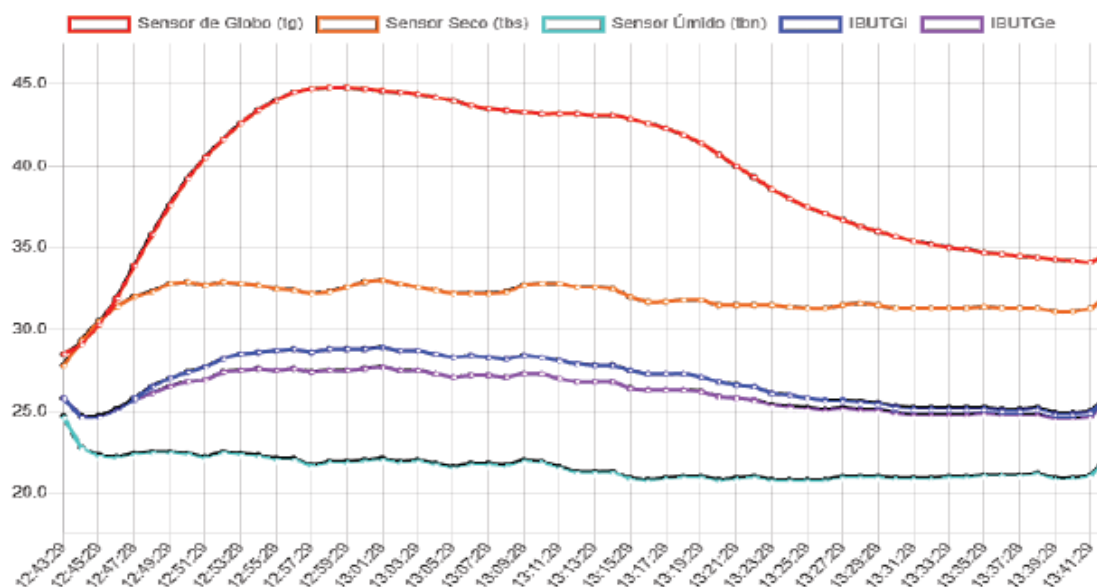
Nenhuma atividade selecionada

Anotações

LUCIANO ALBUQUERQUE

*Gráficos

Relatório Medidor de Stress Térmico - ITemp 20090102204A



Relatório minuto a minuto.
Relatório Medidor de Stress Térmico - ITemp 20090102204A

ID	Tempo	Termômetro Globo (tg) (°C)	Termômetro Seco (tbs) (°C)	Termômetro Úmido (tbn) (°C)	IBUTGi (°C)	IBUTGe (°C)
1	22/06/2022 12:43:29	28.5	27.8	24.7	25.8	25.8
2	22/06/2022 12:44:29	29.1	29.3	22.8	24.7	24.7
3	22/06/2022 12:45:29	30.3	30.5	22.3	24.7	24.7
4	22/06/2022 12:46:29	31.9	31.4	22.2	25.1	25.1
5	22/06/2022 12:47:29	33.9	32.0	22.4	25.8	25.7
6	22/06/2022 12:48:29	35.8	32.3	22.5	26.5	26.1
7	22/06/2022 12:49:29	37.6	32.8	22.5	27.0	26.5
8	22/06/2022 12:50:29	39.2	32.9	22.4	27.4	26.8
9	22/06/2022 12:51:29	40.5	32.7	22.2	27.7	26.9
10	22/06/2022 12:52:29	41.6	32.9	22.5	28.2	27.4
11	22/06/2022 12:53:29	42.6	32.8	22.4	28.5	27.5
12	22/06/2022 12:54:29	43.4	32.7	22.3	28.6	27.6
13	22/06/2022 12:55:29	44.0	32.5	22.1	28.7	27.5
14	22/06/2022 12:56:29	44.5	32.4	22.1	28.8	27.6
15	22/06/2022 12:57:29	44.7	32.2	21.7	28.6	27.4
16	22/06/2022 12:58:29	44.8	32.3	21.9	28.8	27.5
17	22/06/2022 12:59:29	44.8	32.6	21.9	28.8	27.5
18	22/06/2022 13:00:29	44.7	32.9	22.0	28.8	27.6
19	22/06/2022 13:01:29	44.6	33.0	22.1	28.9	27.7
20	22/06/2022 13:02:29	44.5	32.8	21.9	28.7	27.5
21	22/06/2022 13:03:29	44.4	32.6	22.0	28.7	27.5
22	22/06/2022 13:04:29	44.2	32.4	21.8	28.5	27.3
23	22/06/2022 13:05:29	44.0	32.2	21.6	28.3	27.1
24	22/06/2022 13:06:29	43.7	32.2	21.8	28.4	27.2
25	22/06/2022 13:07:29	43.5	32.2	21.8	28.3	27.2
26	22/06/2022 13:08:29	43.4	32.3	21.7	28.2	27.1
27	22/06/2022 13:09:29	43.3	32.7	22.0	28.4	27.3
28	22/06/2022 13:10:29	43.2	32.8	21.9	28.3	27.3
29	22/06/2022 13:11:29	43.2	32.8	21.6	28.1	27.0
30	22/06/2022 13:12:29	43.2	32.6	21.3	27.9	26.8
31	22/06/2022 13:13:29	43.1	32.6	21.3	27.8	26.8
32	22/06/2022 13:14:29	43.1	32.5	21.3	27.8	26.8
33	22/06/2022 13:15:29	42.9	32.0	20.9	27.5	26.4
34	22/06/2022 13:16:29	42.6	31.7	20.8	27.3	26.3
35	22/06/2022 13:17:29	42.3	31.7	20.9	27.3	26.3
36	22/06/2022 13:18:29	41.9	31.8	21.0	27.3	26.3
37	22/06/2022 13:19:29	41.4	31.8	21.0	27.1	26.2
38	22/06/2022 13:20:29	40.7	31.5	20.8	26.8	25.9

Relatório Medidor de Stress Térmico - ITemp 20090102204A

ID	Tempo	Termômetro Globo (tg) (°C)	Termômetro Seco (tbs) (°C)	Termômetro Úmido (tbn) (°C)	IBUTGi (°C)	IBUTGe (°C)
39	22/06/2022 13:21:29	40.0	31.5	20.9	26.6	25.8
40	22/06/2022 13:22:29	39.3	31.5	21.0	26.5	25.7
41	22/06/2022 13:23:29	38.6	31.5	20.8	26.1	25.4
42	22/06/2022 13:24:29	38.0	31.4	20.8	26.0	25.3
43	22/06/2022 13:25:29	37.5	31.3	20.8	25.8	25.2
44	22/06/2022 13:26:29	37.1	31.3	20.8	25.7	25.1
45	22/06/2022 13:27:29	36.7	31.5	21.0	25.7	25.2
46	22/06/2022 13:28:29	36.3	31.6	21.0	25.6	25.1
47	22/06/2022 13:29:29	36.0	31.5	21.0	25.5	25.1
48	22/06/2022 13:30:29	35.7	31.3	20.9	25.3	24.9
49	22/06/2022 13:31:29	35.4	31.3	20.9	25.2	24.8
50	22/06/2022 13:32:29	35.2	31.3	20.9	25.2	24.8
51	22/06/2022 13:33:29	35.0	31.3	21.0	25.2	24.8
52	22/06/2022 13:34:29	34.9	31.3	21.0	25.2	24.8
53	22/06/2022 13:35:29	34.7	31.4	21.1	25.2	24.9
54	22/06/2022 13:36:29	34.6	31.3	21.1	25.1	24.8
55	22/06/2022 13:37:29	34.5	31.3	21.1	25.1	24.8
56	22/06/2022 13:38:29	34.4	31.3	21.2	25.2	24.8
57	22/06/2022 13:39:29	34.3	31.1	20.9	24.9	24.6
58	22/06/2022 13:40:29	34.2	31.1	20.9	24.9	24.6
59	22/06/2022 13:41:29	34.1	31.3	21.1	25.0	24.7
60	22/06/2022 13:42:29	34.7	32.1	22.3	26.0	25.8

Resultado da Análise - Nº 81869883-7 (Nº do Amostrador: PVC90H20)



Relatório de Análise - Nº 81869883-7

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: EVOLUE SERVICOS LTDA
 Endereço: ST SHLS QUADRA 716 CONJUNTO E,S/N - ASA SUL - BRASILIA | DF
 Responsável pela Solicitação: LUCAS REZENDE / MURILO GARCIA/ SHEILA LOPES/ CAMILA MARQUES/ MICKAELLA MARQUES
 Empresa avaliada: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
 Endereço: AV RODRIGUES ALVES ,S/N - CAIS DO PORTO - RIO DE JANEIRO | RJ

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
 Nº identificação da amostra: ---- Data do Recebimento da Amostra: 29/06/2022
 Nº do Amostrador: PVC90H20 Nº do Branco de Campo: PVC6SH21
 Descrição do Amostrador: CASSETTE DE POLIESTIRENO DE 37 mm, DE TRÊS OU DUAS SEÇÕES, COM FILTRO DE PVC COM POROSIDADE DE 5 µm - PRÉ-PESADO

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 02/06/2022 Tempo de Amostragem (h): 4:15:00
 Vazão Média da Bomba: 1,700 L/Min Volume de Ar Amostrado: 0,4335 m³
 Funcionário avaliado: EDUARDO GUIMARAES Função: TÉCNICO DE SERVIÇO PORTUÁRIO
 Setor: GERNIT
 Responsável pela Amostragem: ALAN LIMA

(*): Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 0600-GRAVIMETRIA | NIOSH 7500-DIFRAÇÃO DE RAIOS-X | SiO₂(%) - CÁLCULO % SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**

Data do processamento da análise:		12/07/2022	Limites de Exposição					
Agente Químico	Unidade	Resultado	NR 15					LD (µg)
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling	
Poeira Respirável	mg/m³ (R)	0,074	1,56098	-	-	-	-	10
Sílica Livre Cristalizada (Quartzo)	mg/m³ (R)	<0,0023	-	-	0,025	-	-	0,3333
% Sílica Livre Cristalizada	%	<LQ	-	-	-	-	-	-

(**): NOTAS:

- Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
 - A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório UniAnalysis.
 - Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites.
 - A amostragem é de total responsabilidade do cliente.
 - O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
- SÍGLAS:
 - PNCs: Limite de exposição aceitável a partículas que: Não tenham um limite de exposição(TLV*) aceitável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causam imunossupressão, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo da "sobrecarga pulmonar");
 - A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
 - "-": Não aplica limite de exposição;
 - "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
 - "(R)": Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
 - "(I)": Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
 - "(T)": Fração tóxica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
 - ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; µg = micrograma; "<LQ" = abaixo do LQ; f/c = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 14/07/2022.

José Manuel Osvaldo Gana Soto
 Responsável Técnico pelo Laboratório
 Químico/Engenheiro Químico
 CRQ IV REGIÃO / REG: 04364265

UniAnalysis Laboratório Ltda
 www.unianalysis.com.br

Endereço: R. Benedito Conrado Filho, 225/233
 Jardim Beatriz - São Bernardo do Campo - SP
 CEP: 09695-110 / Telefone: 11 2381.3957

ASSINADO DIGITALMENTE: JOSÉ MANUEL OSVALDO GANA SOTO (CPF: 04364265)
 Assinatura: 04364265
 Data: 14/07/2022 14:05:00
 Hora: 14:05:00

Página 1 de 1

BRANCO DE CAMPO

Resultado da Análise - Nº 81869883-13 (Nº do Amostrador: PVC06H21)



Relatório de Análise - Nº 81869883-13

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: EVOLUE SERVICOS LTDA
Endereço: ST SHLS QUADRA 716 CONJUNTO E,S/N - ASA SUL - BRASILIA | DF
Responsável pela Solicitação: LUCAS REZENDE / MURILO GARCIA/ SHEILA LOPES/ CAMILA MARQUES/ MICKAELLA MARQUES
Empresa avaliada: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
Endereço: AV RODRIGUES ALVES ,S/N - CAIS DO PORTO - RIO DE JANEIRO | RJ

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: ---- Data do Recebimento da Amostra: 29/06/2022
Nº do Amostrador: PVC06H21 Nº do Branco de Campo: ----
Descrição do Amostrador: CASSETTE DE POLIESTIRENO DE 37 mm, DE TRÊS OU DUAS SEÇÕES, COM FILTRO DE PVC COM POROSIDADE DE 5 µm - PRÉ-PESADO

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 25/03/2022 Tempo de Amostragem (H): 0:00:00
Vazão Média da Bomba: 0,000 L/Min Volume de Ar Amostrado:
Funcionário avaliado: BRANCO DE CAMPO Função: NÃO INFORMADO
Setor: NÃO INFORMADO
Responsável pela Amostragem: NÃO INFORMADO

(*) Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 0600-GRAVIMETRIA | NIOSH 0500-GRAVIMETRIA | NIOSH 7500-DIFRAÇÃO DE RAIOS-X | SiO₂(%) - CÁLCULO % SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**

Data do processamento da análise:		12/07/2022		Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
Agente Químico	Unidade	Resultado	NR 15		ACGIH 2022					
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling			
Poeira Respirável	mg	<0,03						10	30	
Poeira Total	mg	<0,03						10	30	
Sílica Livre Cristalizada (Quartzo)	mg	<0,001						0,3333	1	
% Sílica Livre Cristalizada	me	<LO						-	-	

(**) NOTAS:

- Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
- A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório UniAnalysis.
- Os Limites de Exposição Ocupacional são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites.
- A amostragem é de total responsabilidade do cliente.
- O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.

SÍGLAS:

- PNIOS: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição (TIV*) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causam imunossupressão, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar").
- A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
- "LQ": Não aplica limite de exposição;
- "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
- (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
- (T): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
- (T): Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
- ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; µg = micrograma; "dLQ" = abaixo do LQ; f/c = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 14/07/2022.


José Manuel Osvaldo Gana Soto
 Responsável Técnico pelo Laboratório
 Químico / Engenheiro Químico
 CRQ IV REGIÃO / REG: 04364265

UniAnalysis Laboratório Ltda
www.unianalysis.com.br

Endereço: R. Benedito Conrado Filho, 225/233
Jardim Beatriz - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09835-110 / Telefone: 11 2381.3957

JOSE MANUEL OSVALDO GANA SOTO
 Assinatura
 CONDOMÍNIO OSVALDO GANA SOTO
 LQ: 10
 LQ: 30
 LQ: 0,3333
 LQ: 1
 LQ: -

Página 1 de 1

Resultado da Análise - Nº 81869883-14 (Nº do Amostrador: PVC68H21)



Relatório de Análise - Nº 81869883-14

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante:	EVOLUE SERVICOS LTDA
Endereço:	ST SHLS QUADRA 716 CONJUNTO E,S/N - ASA SUL - BRASILIA DF
Responsável pela Solicitação:	LUCAS REZENDE / MURILO GARCIA/ SHEILA LOPES/ CAMILA MARQUES/ MICKAELLA MARQUES
Empresa avaliada:	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
Endereço:	AV RODRIGUES ALVES S/N - CAIS DO PORTO - RIO DE JANEIRO RJ

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra:	AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR		
Nº identificação da amostra:	----	Data do Recebimento da Amostra:	29/06/2022
Nº do Amostrador:	PVCSBH21	Nº do Branco de Campo:	----
Descrição do Amostrador:	CASSETE DE POLIESTIRENO DE 27 mm, DE TRÊS OU DUAS SEÇÕES, COM FILTRO DE PVC COM POROSIDADE DE 5 µm - PRÉ-PESADO		

Informações da amostragem *

Data da Amostragem:	02/06/2022	Tempo de Amostragem [H]:	0:00:00
Vazão Média da Bomba:	0,000 L/Min	Volume de Ar Amostrado:	
Funcionário avaliado:	BRANCO DE CAMPO	Função:	NÃO INFORMADO
Setor:	NÃO INFORMADO		
Responsável pela Amostragem:	NÃO INFORMADO		

(*) Informações fornecidas pelo cliente solicitante de análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 0600-GRAVIMETRIA | NIOSH 7500-DIFRAÇÃO DE RAIOS-X | SiO₂(%) - CÁLCULO % SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**

Data do processamento da análise: 12/07/2022

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2022				
			MP B _h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Poeira Respirável	mg	<0,03						10	30
Sílica Livre Cristalizada (Quartzo)	mg	<0,001						0,3333	1
% Sílica Livre Cristalizada	mg	<LQ						-	-

[] NOTAS:**

- 2) Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente ao(s) amostrador(es) analisado(s).
- 3) A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório Un/Analysis.
- 4) Os Limites de Exposição Ocupacional são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites.
- 5) A amostragem é de total responsabilidade do cliente;
- 6) O resultado precedido do sinal de menor "c" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
- SIGLAS:
- PNCs: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição (TLV*) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em Água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam crônicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causam imunossupressão, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar").
- A Abreviação "LOQ" significa Limite de Quantificação e "LOD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são complementares ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
- "c": Não aplica limite de exposição;
- "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
- [R]: Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
- [I]: Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
- [T]: Fração tórrica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
- ppm: parte por milhão; mg/m³ = miligramas por metro cúbico; mg = miligramas; µg = microgramas; "cLOQ" = abaixo do LOQ; f/c = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 14/07/2022.

José Manuel Osvaldo Gana Soto
Responsável Técnico pelo Laboratório
Químico / Engenheiro Químico
CRQ IV REGIÃO / REG: 04364265

UniAnalysis Laboratório Ltda
www.unianalysis.com.br

Endereço: R. Benedito Conrado Filho, 225/233
Jardim Beatriz - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09895-110 / Telefone: 11 2381-3957

Author: JAMES MARSHALL, GUYANA, DO GUYANA, METRO TRANSFORMATIONS
Date: 2023-02-15 12:14
Editor: JAMES MARSHALL, GUYANA, DO GUYANA, METRO TRANSFORMATIONS
Unit:
Project: GUYANA
File: J.M. TRANSFORMATIONS.PSD
Project path:
Project name:

Página 1 de 1

Resultado da Análise - Nº 81869883-15 (Nº do Amostrador: PVC56H42)



Relatório de Análise - Nº 81869883-15

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: **EVOLUE SERVICOS LTDA**
 Endereço: **ST SHLS QUADRA 716 CONJUNTO E, S/N - ASA SUL - BRASILIA | DF**
 Responsável pela Solicitação: **LUCAS REZENDE / MURILO GARCIA/ SHEILA LOPES/ CAMILA MARQUES/ MICKAELLA MARQUES**
 Empresa avaliada: **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**
 Endereço: **AV RODRIGUES ALVES, S/N - CAIS DO PORTO - RIO DE JANEIRO | RJ**

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: **AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR**
 Nº identificação da amostra: **---** Data do Recebimento da Amostra: **29/06/2022**
 Nº do Amostrador: **PVC56H42** Nº do Branco de Campo: **---**
 Descrição do Amostrador: **CASSETE DE POLISTIRENO DE 37 mm, DE TRÊS OU DUAS SEÇÕES, COM FILTRO DE PVC COM POROSIDADE DE 5 µm - PRÉ-PESADO**

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: **06/06/2022** Tempo de Amostragem (H): **0:00:00**
 Vazão Média da Bomba: **0,000 L/Min** Volume de Ar Amostrado: **---**
 Funcionário avaliado: **BRANCO DE CAMPO** Função: **NÃO INFORMADO**
 Setor: **NÃO INFORMADO**
 Responsável pela Amostragem: **NÃO INFORMADO**

(*) Informações fornecidas pelo cliente solicitante de análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 0500-GRÁVIMETRIA | NIOSH 0500-GRÁVIMETRIA | NIOSH 7500-DIFRAÇÃO DE RAIOS-X | SiO₂(%) - CÁLCULO % SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**

Data do processamento da análise: **11/07/2022**

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2022				
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Poeira Respirável	mg	<0,03						10	30
Poeira Total	mg	<0,03						10	30
Sílica Livre Cristalizada (Quartzo)	mg	<0,001						0,3333	1
% Sílica Livre Cristalizada	mg	<LQ						-	-

(**) NOTAS:

- Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente ao(s) amostra(s) analisada(s).
 - A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório UniAnalysis.
 - Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites.
 - A amostragem é de total responsabilidade do cliente.
 - O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
- SIGLAS:**
- PMS: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição (TLV*) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causam imunossupressão, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar").
 - A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
 - "TLV": Não aplica limite de exposição.
 - "MP": Média ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração.
 - (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH.
 - (T): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH.
 - ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; µg = micrograma; "LQ" = abaixo do LQ; f/c = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 14/07/2022.


José Manuel Osvaldo Gana Soto
 Responsável Técnico pelo Laboratório
 Químico/Engenheiro Químico
 CRQ IV REGIÃO / REG: 04364265

UniAnalysis Laboratório Ltda
 www.unianalysis.com.br

Endereço: R. Benedito Conrado Filho, 225/233
 Jardim Beatriz - São Bernardo do Campo - SP
 CEP: 09825-110 / Telefone: 11 2381.3957

ASSINADO DIGITALMENTE EM 12/08/2022, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
 Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura>

Página 1 de 1

Assinado digitalmente em 12/08/2022, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
 Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura>

Resultado da Análise - Nº 81869883-16 (Nº do Amostrador: PVC12H42)



Relatório de Análise - Nº 81869883-16

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: EVOLUE SERVICOS LTDA
Endereço: ST SHLS QUADRA 716 CONJUNTO E.S/N - ASA SUL - BRASILIA | DF
Responsável pela Solicitação: LUCAS REZENDE / MURILO GARCIA/ SHEILA LOPES/ CAMILA MARQUES/ MICKAELLA MARQUES
Empresa avaliada: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
Endereço: AV RODRIGUES ALVES ,5/N - CAIS DO PORTO - RIO DE JANEIRO | RJ

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: ---- **Data do Recebimento da Amostra:** 29/06/2022
Nº do Amostrador: PVC12H42 **Nº do Branco de Campo:** ----
Descrição do Amostrador: CASSETE DE POLIESTIRENO DE 37 mm, DE TRÊS OU DUAS SEÇÕES, COM FILTRO DE PVC COM POROSIDADE DE 5 µm - PRÉ-PESADO

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 23/06/2022 **Tempo de Amostragem (h):** 0:00:00
Vazão Média da Bomba: 0,000 L/Min **Volume de Ar Amostrado:**
Funcionário avaliado: BRANCO DE CAMPO **Função:** NÃO INFORMADO
Sector: NÃO INFORMADO
Responsável pela Amostragem: NÃO INFORMADO

(*) Informações fornecidas pelo cliente solicitante de análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 0600-GRAVIMETRIA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**

Data do processamento da análise: 11/07/2022

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2022				
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Particulado Respirável (PNOS)	mg	<0,03						10	30

(**) NOTAS:

- Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
 - A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório UniAnalysis.
 - Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites.
 - A amostragem é de total responsabilidade do cliente.
 - O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
- SIGLAS:**
- PNOS: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição (TVV*) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquecidos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam ultravioleto, genotóxicos, ou quimicamente reativos de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causam imunossupressão, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar").
 - A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
 - "T": Não aplica limite de exposição.
 - "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração.
 - (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C de ACGIH;
 - (I): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A de ACGIH;
 - (T): Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B de ACGIH;
 - ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; µg = micrograma; "LD" = abaixo do LD; f/c = fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 14/07/2022.


José Manuel Osvaldo Gana Soto
 Responsável Técnico pelo Laboratório
 Químico/Engenheiro Químico
 CRQ IV REGIÃO / REG: 04364265

UniAnalysis Laboratório Ltda
 www.unianalysis.com.br

Endereço: R. Benedito Conrado Filho, 225/233
 Jardim Beatriz - São Bernardo do Campo - SP
 CEP: 09095-110 / Telefone: 11 2381.9957

ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSÉ MANUEL OSVALDO GANA SOTO
 Assinatura: JOSÉ MANUEL OSVALDO GANA SOTO
 CN: C=BR, E=josue.gana@unianalysis.com.br, OU=União de São Paulo, O=União de São Paulo

Página 1 de 1

ANEXOS**1. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO****I - DOSÍMETRO SONUS (Equipamento 1)****Certificado de Calibração**

Número do certificado: CRS2690/2021

Data da calibração: 20/09/2021

Data da emissão do certificado: 20/09/2021

DADOS DO CLIENTE:

Nome: EVOLUE SERVICOS LTDA

Endereço: Q. CSB 7 LOTE, 5/SALA 03 - TAGUATINGA SUL (TAGU, BRASILIA - DF, BRASIL)

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiódosímetro

Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus

Número de série: 17052528

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01**MÉTODO(S):** Comparação direta com o padrão de referência.**PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):**

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração n° E1363/2021 do labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Technolab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2690/2021

Data da calibração: 20/09/2021

Data da emissão do certificado: 20/09/2021

Resultado da calibração:

Nível Sonoro (dB):

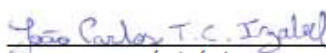
VR	MM	EA	ET	IM
94,0	93,9	0,1	0,5	0,5
114,0	114,0	0,0	0,5	0,5

Dose (%):

Tempo de exposição (min)	Amplitude aplicada (dB)	VR	MM	EA	ET	IM
60	90,0	25,0	24,8	0,2	1,0	1,0
30	100,0	50,0	49,9	0,1	1,0	1,0
15	105,0	100,0	99,9	0,1	1,0	1,0

**Equipamento configurado com taxa de troca 5, nível limiar de integração 80 dB e critério de referência 85 dB.*
Tabela de convenção:

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
EA	Erro absoluto
ET	Erro total
IM	Incerteza de medição



Responsável Técnico

João Carlos T.C. Izabel

CFT/CRT Nº: 03438396017

II - DOSÍMETRO SONUS (Equipamento 2)

GROM Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 399.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO – N°. 5108/22

Solicitante: TRIUM ENGENHARIA E MULTISERVIÇOS EIRELI			
Endereço: Rua Conego Boucher Pinto 621 - Casa 1 - Honório Gurgel - Rio de Janeiro - RJ			
Equipamento: AUDIODOSÍMETRO			
Fabricante: CRIFFER	Modelo: Sonus 2 Plus	Número de série: 32004984	Identificação: -
Itens avaliados: Ponderação em frequência, linearidade de nível, detector RMS, linearidade do circuito integrador, Integração e dose - sinais transientes, limiar/Threshold e estabilidade de nível.			
Condições ambientais:		Datas:	
Temperatura: 25,3 °C	Pressão atmosférica: 1020,3 mbar	Umidade relativa: 57,0 %	Emissão: 27/5/2022
			Calibração: 26/5/2022
Procedimento de calibração: Os itens avaliados seguiram o procedimento interno PRC-T029 CALIBRAÇÃO DE AUDIODOSÍMETROS SEGUNDO A NORMA ANSI S1.25 em sua versão mais atual e os requisitos da norma de referência "ANSI S1.25:1991 - Specification for Personal Noise Dosimeters".			
Aplicabilidade: Os resultados aqui declarados referem-se apenas ao equipamento especificado, não se estendendo a qualquer outro item, ainda que de mesmo lote de fabricação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).			
Equipamentos utilizados:			
Equipamento:	Identificação:	Certificado:	Validade:
Gerador de sinais	88757	DIMCI 0662/2021	22/7/2022
Barômetro digital	LAB-035	CAL-201663/21	11/2/2023
Termohigrômetro	E0520020	LV00614-23734-20-R0	29/7/2022
Calibrador	6145	5018/22	7/1/2023
Cronômetro	LAB-036	R0964/2021	30/6/2022
Incerteza de medição: A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão combinada da medição multiplicada pelo fator de abrangência k=2, que para distribuição normal corresponde a probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.			
Declaração de conformidade: O Audiodosímetro ATENDE às especificações dos itens da norma ANSI S1.25 listados abaixo: • 5.6 - Linearidade (entre 40 dB e 138 dB) • 7.2.2 - Ponderação em Frequência • 7.5 - Detector RMS • 7.7 - Integração e Dose			

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO – N°. 5108/22
Ponderação em frequência:

Desvio da(s) curva(s) de ponderação

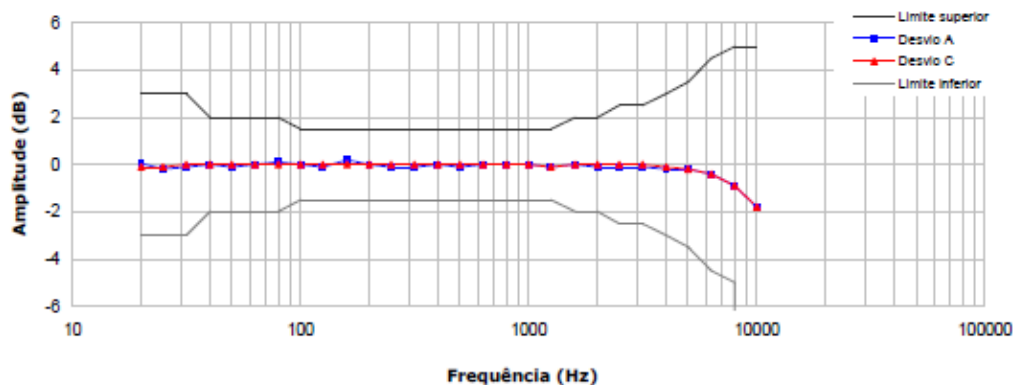


Tabela de desvio da curva de ponderação:

Freq. (Hz)	Limite superior (dB)	Curva A (■)		Curva C (▲)		Limite inferior (dB)
		Desvio (dB)	Incerteza (dB)	Desvio (dB)	Incerteza (dB)	
20	3,0	0,0	0,2	-0,1	0,2	-3,0
25	3,0	-0,2	0,2	-0,1	0,2	-3,0
31,5	3,0	-0,1	0,2	0,0	0,2	-3,0
40	2,0	0,0	0,2	0,0	0,2	-2,0
50	2,0	-0,1	0,2	0,0	0,2	-2,0
63	2,0	0,0	0,2	0,0	0,2	-2,0
80	2,0	0,1	0,2	0,0	0,2	-2,0
100	1,5	0,0	0,2	0,0	0,2	-1,5
125	1,5	-0,1	0,2	0,0	0,2	-1,5
160	1,5	0,2	0,2	0,0	0,2	-1,5
200	1,5	0,0	0,2	0,0	0,2	-1,5
250	1,5	-0,1	0,2	0,0	0,2	-1,5
315	1,5	-0,1	0,2	0,0	0,2	-1,5
400	1,5	0,0	0,2	0,0	0,2	-1,5
500	1,5	-0,1	0,2	0,0	0,2	-1,5
630	1,5	0,0	0,2	0,0	0,2	-1,5
800	1,5	0,0	0,2	0,0	0,2	-1,5
1000	1,5	0,0	0,2	0,0	0,2	-1,5
1250	1,5	-0,1	0,2	-0,1	0,2	-1,5
1600	2,0	0,0	0,2	0,0	0,2	-2,0
2000	2,0	-0,1	0,2	0,0	0,2	-2,0
2500	2,5	-0,1	0,2	0,0	0,2	-2,5
3150	2,5	-0,1	0,2	0,0	0,2	-2,5
4000	3,0	-0,2	0,2	-0,1	0,2	-3,0
5000	3,5	-0,2	0,2	-0,2	0,2	-3,5
6300	4,5	-0,4	0,2	-0,4	0,2	-4,5
8000	5,0	-0,9	0,2	-0,9	0,2	-5,0
10000	5,0	-1,8	0,2	-1,8	0,2	-∞

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO – N°. 5108/22
Detector RMS:

Nível de referência:	129,5 dB	Ponderação temporal:	SLOW	Ponderação em frequência:	A
Duração do trem de pulsos (ms)	Nível esperado (dB)	Lim. inferior (dB)	Desvio (dB)	Lim. superior (dB)	Incerteza de medição (dB)
1	93,4	-2,5	-0,4	2,5	0,2
10	102,3	-2,5	-0,5	2,5	0,1
100	112,1	-2,5	0,0	2,5	0,1
1000	122,5	-2,5	-0,1	2,5	0,1

Nota: os desvios acima foram medidos em Dose (%) e convertidos para dB.

Estabilidade de nível:

O equipamento enviado para teste foi submetido a uma medição contínua no nível de referência, no qual apresentou resultado satisfatório, estando de acordo com o item 7.7 da norma ANSI S1.25:1991.

Integração e dose
Linearidade do circuito integrador:

Nível de referência:	120 dB				Incremento de duplicação de dose utilizado:	3			
Indicação de referência (%)	Lim. Inferior (%)	Desvio (%)	Lim. Superior (%)	Incerteza de medição (%)	Indicação de referência (%)	Lim. Inferior (%)	Desvio (%)	Lim. Superior (%)	Incerteza de medição (%)
26,7	-1,3	0,3	1,3	0,1	658,8	-32,9	14,2	32,9	0,2
13,3	-1,0	0,2	1,0	0,1	208,3	-10,4	3,8	10,4	0,1
6,7	-1,0	0,0	1,0	0,1	65,9	-3,3	0,8	3,3	0,1

Limiar / Threshold:

Incremento de duplicação de dose utilizado:	5			Incremento de duplicação de dose utilizado:	3		
Nível gerado (dB)	Dose esperada (%)	Dose medida (%)	Incerteza (%)	Nível gerado (dB)	Dose esperada (%)	Dose medida (%)	Incerteza (%)
80,6	0,2	0,2	0,1	80,6	0,2	0,2	0,1
79,4	0,0	0,0	0,1	79,4	0,0	0,0	0,1

Integração e dose - Sinais transientes:

Incremento de duplicação de dose utilizado:	5						
SLOW				FAST			
Lim.inferior (%)	Dose real (%)	Lim. Superior (%)	Incerteza (%)	Lim.inferior (%)	Dose real (%)	Lim. Superior (%)	Incerteza (%)
28,7	32,8	36,8	0,2	28,7	30,8	36,8	0,2

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO – N.º.: 5108/22
Linearidade de nível:

 Nível de referência: **114 dB**

Nível esperado (dB)	Faixa de medição (** dB a ** dB)	Lim. inferior desvio (dB)	Desvio (dB)	Lim. superior desvio (dB)	Incerteza de medição (dB)
138	40 - 140	-1,0	-1,0	1,0	0,2
137	40 - 140	-1,0	-0,4	1,0	0,2
136	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
135	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
134	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
129	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
124	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
119	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
114	40 - 140	-0,5	0,0	0,5	0,2
109	40 - 140	-0,5	0,0	0,5	0,2
104	40 - 140	-0,5	0,0	0,5	0,2
99	40 - 140	-0,5	0,0	0,5	0,2
94	40 - 140	-0,5	0,0	0,5	0,2
89	40 - 140	-0,5	0,0	0,5	0,2
84	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
79	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
74	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
69	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
64	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
59	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
54	40 - 140	-1,0	0,1	1,0	0,2
49	40 - 140	-1,0	0,2	1,0	0,2
44	40 - 140	-1,0	0,4	1,0	0,2
43	40 - 140	-1,0	0,5	1,0	0,2
42	40 - 140	-1,0	0,6	1,0	0,2
41	40 - 140	-1,0	0,7	1,0	0,2
40	40 - 140	-1,0	0,8	1,0	0,2

Observações:

Nada a declarar.

Informações gerais:

1) O teste de integração e dose - limiar/Threshold foi realizado sem a tripla repetição como nos demais testes, o que possibilita uma redução no tempo de calibração sem elevar consideravelmente as incertezas declaradas.

Responsáveis técnicos:

 Assinado de forma digital por Gabriela Pinheiro da Franca
 Dados: 2022.06.01 11:32:04 -03'00'

Técnico do laboratório de calibração



 Assinado de forma digital por
 Anna Dandara Amorim Soares
 DN: cn=Anna Dandara Amorim
 Soares, o=GROM Equipamentos
 Eletromecânicos LTDA, ou=GROM-
 LAB, email=dandara.soares@grom.com.
 br, c=BR
 Dados: 2022.06.01 11:32:23 -03'00'

Signatário autorizado

 Rua Pedro Alves, 47 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20220-280 - Tel.: (21) 2516-0077 - Cel.: (21) 98141-3297
 calibracao@grom.com.br - www.grom.com.br

4/5



GROM Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 399.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO – N.º.: 5108/22





Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS1059/2022

Data da calibração: 04/01/2022

Data da emissão do certificado: 04/01/2022

DADOS DO CLIENTE:

Nome: Evolve Serviços LTDA - EPP

Endereço: CSB 7, 05, Sala 03, Taguatinga Sul, Brasília/DF

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Calibrador de Nível Sonoro

Fabricante: Criffer

Modelo: CR-2

Número de série: 17052201

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC02 - Revisão: 01**MÉTODO(S):** Comparação direta com o padrão de referência.**PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):**

- Stanford Research - DS360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0859/2018 do INMETRO - Válido até 07/2023
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° A0389/2020 do Labelo - Válido até 09/2023
- GRAS - 26AG - Certificado de calibração n° A0637/2018 do Labelo - Válido até 11/2023
- Brüel & Kjær - 4192 - Certificado de calibração n° CRB1900768 da Brüel & Kjær - Válido até 11/2023
- Keithley - 2015 - Certificado de calibração n° E0482/2020 do Labelo - Válido até 11/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2023

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Página 1 de 2



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS1059/2022

Data da calibração: 04/01/2022

Data da emissão do certificado: 04/01/2022

Resultado da calibração:

Amplitude - Nível Sonoro (dB):

Frequência de referência (Hz)	VR	MM	EA	ET	IM
1000	94,0	93,9	0,1	0,5	0,5
1000	114,0	114,1	-0,1	0,5	0,5

Tabela de convenção:

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
EA	Erro absoluto
ET	Erro total
IM	Incerteza de medição



Responsável Técnico
Matheus de Pauli

Página 2 de 2

IV – CALIBRADOR CR-2 (Calibrador 2)

GROM Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP

 Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 399.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO – N°. 5104/22

Solicitante: TRIUM ENGENHARIA E MULTISERVIÇOS EIRELI				
Endereço: Rua Conego Boucher Pinto 621 - Casa 1 - Honório Gurgel - Rio de Janeiro - RJ				
Equipamento: Calibrador de nível sonoro				
Fabricante:	Modelo:	Classe:	Número de série:	Identificação:
CRIFFER	CR-2	1	36001253	-
Itens Avaliados: Nível de pressão sonora e Frequência.				
Condições ambientais:			Datas:	
Temperatura:	Pressão atmosférica:	Umidade relativa:	Emissão:	Calibração:
25,0 °C	1020,3 mbar	59,5 %	24/5/2022	24/5/2022
Procedimento de calibração: A avaliação seguiu os requisitos da norma técnicas IEC 60942:2003 – "Electroacoustics – Sound Calibrators", para calibração de equipamentos Classe: 1. O procedimento interno PRC-T014 utiliza o método da comparação sequencial, que consiste em confrontar os níveis de pressão sonora do calibrador avaliado e do calibrador padrão.				
Aplicabilidade: Os resultados declarados referem-se apenas ao equipamento especificado, e não se estendem a qualquer outro item, ainda que de mesmo lote de fabricação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI).				
Equipamentos utilizados:				
Equipamento:	Identificação:	Certificado:	Validade:	
Multímetro	MY44010728	E1821/2021	1/10/2023	
Power supply	58710	RBC2-11690-384	3/1/2024	
Pistonphone	1587902	RBC2-11350-608	28/1/2023	
Microfone 1/2"	2541548	RBC2-11350-479	28/1/2023	
Pré-amplificador	201370	RBC2-11173-587	4/8/2022	
Barômetro digital	LAB-035	CAL-201663/21	11/2/2023	
Termohigrômetro	E0520020	LV00614-23734-20-R0	29/7/2022	
Incerteza de medição: A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão combinada da medição multiplicada pelo fator de abrangência k=2, que para distribuição normal corresponde a probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.				
Declaração de conformidade: Este calibrador de nível sonoro encontra-se de acordo com a norma IEC 60942:2003 atendendo aos seguintes itens: • B.3.4.4: Nível de pressão sonora • B.3.5: Frequência				


GROM Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP

 Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 399.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - N.º: 5104/22

Nível nominal: 94 dB			
Limite inferior (dB ref. 20 µPa)	Nível medido (dB ref. 20 µPa)	Limite superior (dB ref. 20 µPa)	Incerteza (dB ref. 20 µPa)
-0,4	93,79	0,4	0,15
Frequência nominal: 1000 Hz			
Limite inferior (Hz)	Frequência medida (Hz)	Limite superior (Hz)	Incerteza (Hz)
-10	1005,1	10	0,30

Nível nominal: 114 dB			
Limite inferior (dB ref. 20 µPa)	Nível medido (dB ref. 20 µPa)	Limite superior (dB ref. 20 µPa)	Incerteza (dB ref. 20 µPa)
-0,4	114,01	0,4	0,15
Frequência nominal: 1000 Hz			
Limite inferior (Hz)	Frequência medida (Hz)	Limite superior (Hz)	Incerteza (Hz)
-10	1005,1	10	0,30

Observações:

Nada a declarar.

Informações gerais:

1) Para equipamentos construídos de acordo com a norma IEC 60942:2003, a conformidade é demonstrada quando os desvios de nível e frequência medidos, estendidos pela incerteza de medição, estão entre os limites superiores e inferiores de tolerância e a incerteza de medição está entre os limites de tolerância de incerteza máxima expandida, especificados pela norma de acordo com a classe do equipamento em calibração.

Responsáveis técnicos:

 Assinado de forma digital por Gabriela Pinheiro da Franca
 Dados: 2022.05.25 10:42:52 -03'00'

Técnica do laboratório de calibração



 Assinado de forma digital por
 Anna Dandara Amorim Soares
 DN: cn=Anna Dandara Amorim
 Soares, o=GROM Equipamentos
 Eletromecânicos LTDA,
 ou=GROM-LAB,
 email=dandara.soares@grom.com
 .br, c=BR
 Dados: 2022.05.25 10:43:09 -03'00'

Signatário autorizado


**CERTIFICADO
DE CALIBRAÇÃO**

31.874-2022

DADOS DO CLIENTE:

Nome: INSTRUBRAS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.
Endereço: Rua 24 de Agosto, 2801, sala 101 - Liberdade - Esteio/RS.

DADOS DO INSTRUMENTO CALIBRADO:

Descrição: Medidor de Stress Térmico Nº Série: 21030210604A
Fabricante: Inlite Tag: —
Modelo: Itemp Nº OS: —
Data de Calibração: 17/01/2022 Procedimento de Calibração: Pt-06-rev.00
Data de Emissão: 17/01/2022

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura: 25°C

Umidade Relativa: entre 35% e 70% ur

RASTREABILIDADE:

Identif. Medidor de Temperatura e Umidade Nº. Cert. 1N306X20 Validade 17/08/2022

RESULTADO DA CALIBRAÇÃO:

	VR	VI	EI	± U	K
Globo(°C)	20,1	20,0	-0,1	1,4	2,0
	35,1	35,0	-0,1	1,4	2,0
	45,0	45,1	0,1	1,4	2,0
	VC	VI	EI	± U	K
Bulbo Seco(°C)	20,1	20,1	0,0	1,4	2,0
	35,1	35,1	0,0	1,4	2,0
	45,0	45,2	0,2	1,4	2,0
	VC	VI	EI	± U	K
Bulbo Úmido(°C)	20,1	19,9	-0,2	1,4	2,0
	35,1	35,1	0,0	1,4	2,0
	45,0	45,2	0,2	1,4	2,0

NOTAS:

- VR: Valor Convencional, valor correspondente ao padrão utilizado.
VI: Valores de Indicação, resultado obtido da média aritmética na unidade da grandeza correspondente ao instrumento sob calibração.
EI: Erro de Indicação, (VI - VR).
U: A Incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuição t-Student correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95,45%.
A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

- Os resultados deste certificado refere-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- Este certificado não tem valor para fins de metrologia legal e se limita exclusivamente ao instrumento calibrado.
- Os resultados são válidos somente para o estado do instrumento no momento da calibração.



Assinado de forma digital por DAIANE TRINDADE COSTA:00087748037
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR CNB CF, cn=DAIANE TRINDADE COSTA:00087748037

Signatário Autorizado

Página 1/1

Fone: (51) 3078-1318 / (51) 3078-3001
E-commerce: www.instrubras.com.br
E-mail: calibracao@instrubras.com.br

Razão Social: Edj Suprimentos Corporativos Ltda-Me
Cnpj: 21.300.699/0001-85
Rua 24 de Agosto 2801, Sala 101/102 - Bairro Olímpica
Esteio/RS - CEP 93280-135



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2665/2021

Data da calibração: 17/09/2021
Data da emissão do certificado: 17/09/2021

DADOS DO CLIENTE:

Nome: EVOLUE SERVIÇOS LTDA

Endereço: Q. CSB 7 LOTE, 5/SALA 03 - TAGUATINGA SUL (TAGU, BRASÍLIA - DF, BRASIL)

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Bomba de Amostragem

Fabricante: Criffer

Modelo: Accura

Número de série: 17054260

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC VA201 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021
- Mesalabs - Defender 520-M - Certificado de calibração nº 1583-2020 - Válido até 04/2022
- Cassio - Stopwatch HS-3 - Certificado de calibração nº F0609/2019 - Válido até 11/2021

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Technolab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Página 1 de 3

Assinado digitalmente em 12/08/2022, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura>



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2665/2021

Data da calibração: 17/09/2021

Data da emissão do certificado: 17/09/2021

Resultado da calibração:

Vazão em (l/min):

VR (l/min)	MM (l/min)	EA (l/min)	ET (l/min)	IM (l/min)
0,850	0,857	-0,007	0,012	0,010
1,000	1,011	-0,011	0,015	0,010
1,500	1,501	-0,001	0,200	0,200
2,000	2,016	-0,015	0,201	0,200
3,000	3,010	-0,010	0,200	0,200
4,000	4,003	-0,003	0,200	0,200
5,000	5,009	-0,009	0,200	0,200
6,000	5,978	0,022	0,201	0,200

Ensaio da estabilidade da vazão em função do tempo:

Valor de referência (l/min):		1,700			[†] Tolerância: 5%
Tempo (h:min)	Vazão média (l/min)	Erro (%)	ET (%)	IM (%)	
00:00:00	1,722	1,29	1,64	1,00	
00:05:00	1,723	1,34	1,67	1,00	
00:10:00	1,723	1,32	1,66	1,00	
00:15:00	1,723	1,36	1,69	1,00	
00:20:00	1,725	1,48	1,78	1,00	

[†]Tolerância informada na Resolução n° 9 (ANVISA) e Norma de Higiene Ocupacional NHO-07



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2665/2021

Data da calibração: 17/09/2021

Data da emissão do certificado: 17/09/2021

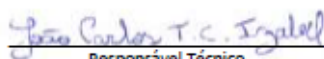
Intervalo de Tempo:

VR(h:mins:s)	MM (h:mins:s)	EA (h:mins:s)	ET (h:mins:s)	IM (h:mins:s)	EM* (h:mins:s)
00:05:00	00:05:02	00:00:02	00:00:02	00:00:01	00:00:01
00:15:00	00:15:02	00:00:02	00:00:02	00:00:01	00:00:04
00:30:00	00:30:02	00:00:02	00:00:02	00:00:01	00:00:09
01:00:00	01:00:03	00:00:03	00:00:03	00:00:01	00:00:18
02:00:00	02:00:03	00:00:03	00:00:03	00:00:01	00:00:36
04:00:00	04:00:03	00:00:03	00:00:03	00:00:01	00:01:12
08:00:00	08:00:03	00:00:03	00:00:03	00:00:01	00:02:24

* Critério de aceitação de 0,5% do valor de referência (VR) previsto no item 5.11 da ISO 13137:2013

Tabela de convenção:

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
EA	Erro absoluto
ET	Erro total
IM	Incerteza de medição
EM	Erro máximo



 Responsável Técnico
 João Carlos T.C. Izabel
 CFT/CRT Nº: 03438396017



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1ª Via - CONTRATADO

ART de Obra ou Serviço
2020220188696

INICIAL

1. Responsável Técnico

STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0717456668

Registro: 2022100035

Empresa contratada:
EVOLUE SERVIÇOS LTDA EPP

Registro: 2022200002

2. Dados do contrato

Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 42266890000128

RUA ACRE

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Nº: 21

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20081000

Contrato: -

Celebrado em: 05/01/2022

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: R\$ 35.444,00

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM GERARDO

Complemento: 10 ANDAR

Bairro: CENTRO

Nº: 35

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20090030

Data de Início: 15/01/2022 Previsão de término: 15/01/2023

Finalidade: OUTRO

Proprietário: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 42266890000128

4. Atividade técnica

36 LAUDO TECNICO
48 PRODUCAO TECNICA ESPECIALIZADA
80 HIGIENE NO TRABALHO
126 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR
180 INSALUBRIDADE

Quantidade
23,00

Unidade
un

Pavimento
-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE BASEADOS NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, BEM COMO A LEGISLAÇÃO DO INSS QUANDO APLICÁVEL.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____

STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA - 03737813183

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - 42266890000128

Valor ART: R\$233,94

Registrada em 11/08/2022

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor Pago R\$233,94

Nosso Número: 28078570001531517

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

2ª Via - CONTRATANTE

ART de Obra ou Serviço
2020220188696

INICIAL

1. Responsável Técnico**STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA**Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0717456668

Registro: 2022100035

Empresa contratada:
EVOLUE SERVIÇOS LTDA EPP

Registro: 2022200002

2. Dados do contrato

Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 42266890000128

RUA ACRE

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Nº: 21

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20081000

Contrato: -

Celebrado em: 05/01/2022

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: R\$ 35.444,00

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM GERARDO

Complemento: 10 ANDAR

Bairro: CENTRO

Nº: 35

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20090030

Data de Início: 15/01/2022 Previsão de término: 15/01/2023

Finalidade: OUTRO

Proprietário: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 42266890000128

4. Atividade técnica36 LAUDO TECNICO
48 PRODUCAO TECNICA ESPECIALIZADA
80 HIGIENE NO TRABALHO
126 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR
180 INSALUBRIDADEQuantidade
23,00
Unidade
un
Pavimento
-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE BASEADOS NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, BEM COMO A LEGISLAÇÃO DO INSS QUANDO APLICÁVEL.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____

STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA - 0373781383

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - 42266890000128

Valor ART: R\$233,94

Registrada em 11/08/2022

9. Informações■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

Valor Pago R\$233,94

Nosso Número: 28078570001531517

3. CARTILHA INFORMATIVA





COMPANHIA DOCAS
DO RIO DE JANEIRO

**ORIENTAÇÕES PARA
O AMBIENTE DE
TRABALHO EM
TEMPOS DE COVID-19**

**CARTILHA
INFORMATIVA**
- Revisão nº 5

A PALAVRA DE ORDEM CONTINUA SENDO : **PREVENÇÃO**

De acordo com o Ofício nº 26/2022, Nota Técnica nº 41/2022 e Portaria Interministerial MTP/MS Nº 17, de 22 de Março de 2022, as organizações devem continuar adotando todas as medidas sanitárias para prevenção de reinfecção da Covid-19. Embora grande parte da população já esteja vacinada, inclusive com a dose de reforço, ainda é preciso manter os cuidados individuais de prevenção para impedir a proliferação do coronavírus e o surgimento de novas variantes como as já conhecidas cepas Delta, Ômicron e, a mais recente, Deltacron.

Diante desse cenário, a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) vem adotando medidas criteriosas para zelar pela saúde, segurança e bem-estar dos seus empregados e demais colaboradores.

O objetivo desta cartilha é atualizar sobre as novas orientações sanitárias vigentes, a saber: no município do Rio de Janeiro, por meio do Decreto Rio nº 50308, de 07 de março de 2022, através dos artigos, a seguir, orienta:

- **Art. 1º** Ficam os indivíduos dispensados de prévia comprovação de vacinação contra a Covid-19 para acesso e permanência no interior dos estabelecimentos e locais elencados no Decreto Rio nº 49.894, de 1º de dezembro de 2021, quando o Município atingir o índice de setenta por cento da população maior de dezoito anos vacinada com a dose de reforço.
- **Art. 2º** Fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências nos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como os órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados, especialmente, o Decreto Rio nº 49.769, de 16 de novembro de 2021 e o Decreto Rio nº 49.766, de 11 de novembro de 2021.

Além do Decreto do Rio de Janeiro, foi alterada a Portaria Interministerial 17, DE 22 DE MARÇO DE 2022, no qual em seu **Item: 8.2.4** determina:

- Ficam dispensados o uso e o fornecimento das máscaras cirúrgicas ou de tecido de que tratam os itens 4.2.1, 7.1 e 8.2 desta Portaria nas unidades laborativas em que, por decisão do ente federativo em que estiverem situadas, não for obrigatório o uso das mesmas em ambientes fechados.

Sendo assim, está autorizada a flexibilidade do uso de máscara com distanciamento (de 1 metro), nas dependências administrativas dos Portos do Rio de Janeiro / Itaguaí / Niterói e Angra dos Reis, conforme estabelecido pela Portaria Interministerial MTP/MS Nº 17, de 22 de Março de 2022.

Não obstante, em que pese as flexibilizações locais referentes ao uso de máscara, a Anvisa reitera a importância dessa medida não farmacológica no controle da disseminação do Sars-Cov-2 e suas variantes e de sua utilização nos ambientes portuários. Portanto, as áreas de acesso restrito, as embarcações e plataformas, só podem ser acessadas com o uso obrigatório de máscara, atendendo aos termos das RDCs nº 584/2021 e nº 574/2021.



Caso haja concentração maior de pessoas em um mesmo ambiente, onde não seja possível adotar o distanciamento social, é obrigatório fazer uso de máscara de proteção.

3

Além disso, em casos de sintomas gripais, se possível, deve-se optar pelo trabalho remoto até a recuperação. Sendo impossível realizar o trabalho remotamente, nesses casos, o uso de máscara é obrigatório. uso da máscara.

Vale destacar que é importante manter o comportamento individual consciente e responsável no ambiente de trabalho, com regras gerais de prevenção, para minimizar os possíveis riscos de reinfecção.



REGRAS GERAIS DE PREVENÇÃO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA

Lave as mãos com frequência até a altura dos punhos, por pelo menos 20 segundos, com água e sabão. Em seguida, use álcool em gel 70% por toda a superfície das mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca, sem a higienização adequada.



Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com lenço descartável ou com o braço, mesmo com máscara. Caso tussa em suas mãos, higienize-as imediatamente.



Mantenha a prática do distanciamento social, evitando aglomerações, sobretudo em locais com pouca ventilação.



Evite contato físico como abraços, beijos e apertos de mãos.



Não compartilhe objetos pessoais como copos e talheres.



Evite pegar objetos emprestados.



Higienize objetos e superfícies tocados com frequência como óculos, telefones, mouses e teclados.



Mantenha sua mesa limpa e livre de acumulação. Guarde o que for desnecessário nas gavetas ou arquive em caixas.



Mantenha os ambientes ventilados, com portas e janelas abertas na medida do possível.



Siga os procedimentos de segurança e redobre a atenção nas áreas comuns como portaria, elevadores, escadas, salas de reunião, copas e banheiros.



Minimize o contato em pontos de apoio, como corrimãos e outras barras. Caso toque, higienize suas mãos.





USO DE MÁSCARA

- Está autorizado a flexibilidade do uso de máscara com distanciamento de 1 metro nas áreas administrativas dos 04 (quatro) Portos da CDRJ;
- Caso haja concentração maior de pessoas em um mesmo ambiente, onde não seja possível adotar o distanciamento social, é obrigatório fazer uso da máscara descartável.
- "No que tange aos portos, o requisito normativo da obrigação do uso de máscaras é aplicável às áreas de acesso restrito, às embarcações e plataformas, nos termos das RDCs nº 584/2021 e nº 574/2021. Nas áreas públicas e instalações portuárias fora das áreas de acesso restrito, cabe às administradoras/operadoras portuárias aplicar a medida de uso de máscaras faciais de forma equivalente às determinadas pelos governos estaduais e municipais.

PROTOCOLO PARA REUNIÕES

- Manter o distanciamento de, pelo menos, 1 metro entre os participantes, caso seja impossível, fazer o uso de máscara.

PROTOCOLO PARA BANHEIROS

- Acionar a descarga com papel higiênico.
- Lavar bem as mãos.

PROTOCOLO PARA COPAS

- Lave sempre as mãos com água e sabão antes das refeições.
- O uso de copos, pratos e talheres é individual, então evite o compartilhamento destes materiais.

CASOS SUSPEITOS

Em caso de sintomas como febre, tosse ou falta de ar:

Considera-se caso confirmado o trabalhador nas seguintes situações:

- Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme definição do Ministério da Saúde, associada à anosmia (disfunção olfativa) ou à ageusia aguda (disfunção gustatória) sem outra causa pregressa, e para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por outro critério;
- SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar de caso confirmado de Covid-19, nos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas;
- SG ou SRAG com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;
- Indivíduo assintomático com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;



5

- SG ou SRAG ou óbito por SRAG para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por critério laboratorial, mas que apresente alterações nos exames de imagem de pulmão sugestivas de Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.
- Considera-se caso suspeito todo o trabalhador que apresente quadro compatível com SG ou SRAG, conforme definição do Ministério da Saúde.
- É considerado trabalhador com quadro de SG aquele com, pelo menos, dois dos seguintes sinais e sintomas:

I - febre (mesmo que referida);

II - tosse;

III - dificuldade respiratória;

IV - distúrbios olfativos e gustativos;

V - calafrios;

VI - dor de garganta e de cabeça;

VII - coriza; ou

VIII - diarreia.

- A organização deve afastar das atividades laborais presenciais, por dez dias, os trabalhadores considerados casos confirmados de Covid-19.
- A organização pode reduzir o afastamento desses trabalhadores das atividades laborais presenciais para sete dias, desde que estejam sem febre há 24 horas, sem o uso de medicamento antitérmicos, e com remissão dos sinais e sintomas respiratórios.
- A organização deve considerar como primeiro dia de isolamento de caso confirmado o dia seguinte ao dia do início dos sintomas ou da coleta do teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou do teste de antígeno.
- A organização deve afastar das atividades laborais presenciais, por dez dias, os trabalhadores considerados contatantes próximos de casos confirmados de Covid-19.
- A organização pode reduzir o afastamento desses trabalhadores das atividades laborais presenciais para sete dias, desde que tenha sido realizado teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou teste de antígeno, a partir do quinto dia após o contato, se o resultado do teste for negativo.



VACINAÇÃO

Os trabalhadores portuários foram incluídos no grupo prioritário de vacinação. Assim, você deve permanecer atento as doses de reforço contra o Coronavírus.



6

■ O que você deve levar:

- Carteira de Vacinação (se possuir).
- Documento com foto e CPF.

■ DIAGNÓSTICOS POSITIVOS

Fique em isolamento domiciliar por 10 dias e, caso não more sozinho, siga as seguintes recomendações:

- Use máscara o tempo todo, inclusive para cozinhar;
- Depois de usar o banheiro, nunca deixe de lavar as mãos com água e sabão e sempre limpe o vaso, pia e demais superfícies com álcool ou água sanitária para desinfecção do ambiente;
- Separe roupas de cama, toalhas de banho, talheres, copos, pratos e outros objetos de seu uso pessoal;
- O lixo produzido também precisa ser separado e descartado;
- Mantenha a janela aberta para circulação de ar do ambiente usado para isolamento e a porta fechada. Limpe a maçaneta frequentemente com álcool 70% ou água sanitária;
- Os demais moradores da casa devem dormir em outro cômodo, longe da pessoa infectada, e manter uma distância mínima de 2 metros do paciente.

PREVINA-SE E PROTEJA A TODOS!

Fontes: OMS, Ministério da Saúde, CONJUR, APAS, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Instituto Butantã e Protocolos da CDRJ





Assinado digitalmente em 12/08/2022, conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura>

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 21208812082022152556

Quantidade Páginas: 95

Identificação do(s) Assinante(s)	
NOME	DATA
STHEFANY THIARA	12/08/2022